



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024
Edição 1691

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 285 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.101.371,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.101.371,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	364.072,67
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.48.00	3879	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	3824	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 022 022	616.907,17
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	3894	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 022 022	55.391,66

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-672.298,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-429.072,67

Anulação (-) -1.101.371,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 292 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$51.012.007,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 51.012.007,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	2.483.058,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0095.2054.0000	3.3.90.36.00	3886	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	22 022 022	8.160,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.2548.0000	3.3.90.36.00	3884	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	1.520.491,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	33.922.869,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.91.13.00	2511	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.969.077,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	3885	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.867.432,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	3891	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	360.530,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	3731	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.842.853,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	3850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.037.532,79

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	-70.581,55
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-18.736,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.96.00	153	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-110.965,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.94.00	2178	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-148.048,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-384,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-8.160,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0086.2193.0000	3.3.90.39.00	539	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	-14.162,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0087.2193.0000	3.3.90.39.00	548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	-36.438.788,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.39.00	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	-20.238,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	-6.990,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	3378	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	-57.507,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-12.111.900,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-380.606,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3649	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-110.490,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2007.0000	3.3.90.39.00	3184	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	-20.233,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.08.00	3354	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-20.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	3362	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-51,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0105.4277.0000	3.3.90.48.00	3475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-1.058,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1149.0000	4.4.90.51.00	3647	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-232.721,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-12.376,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	1496	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-601.246,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	1499	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-16.888,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	1501	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-26.390,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.2.90.21.00	3295	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-82.339,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.30.00	3296	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-169.999,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	3297	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-11.532,65

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA and SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL.

Anulação (-) -51.012.007,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 296 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$595.540,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 595.540,26

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes rows for FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE.

Anulação (-) -595.540,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 297 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 155.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 155.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 298 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.366.914,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.366.914,23

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.366.914,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 299 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.255.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS.

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORCAMENTARIA, FONTE, VALOR. Includes row for SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.255.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 31/10/2024, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 56/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, Alessandra Andrada de Souza, em cargo inacumulável de Enfermeiro, constante do Quadro Permanente de Pessoal junto a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora Alessandra Andrada de Souza, protocolado em 08/10/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Enfermeiro, ocupado pela servidora Alessandra Andrada de Souza, matrícula 34390, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 10/2024, nos autos do Processo nº 00004.009310.2024-35.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 726/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO que a Lei 7.346/02 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e em seu artigo 36 estabeleceu a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com a atribuição de proceder à análise da avaliação periódica de desempenho dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, através da análise do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, objetivando a aplicação dos institutos da progressão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Desempenho Funcional, nomeada através da Portaria nº 2056/2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 21/09/2021, alterada pela Portaria nº 324/2024, publicada em 15/04/2024 e republicada em 03/09/2024, que cuida da aplicação dos institutos da progressão e da promoção, devido ao quantitativo de procedimentos submetidos à verificação, necessita de suporte técnico e humano;

CONSIDERANDO a Instituição da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, nomeada pela Portaria nº 712/2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 29/12/2022, com o objetivo de acompanhar os procedimentos de avaliação de desempenho, realizando as atividades administrativas pertinentes a avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 156/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2024, substituiu membros da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, em virtude de demanda laborativa;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 257/2024- GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, publicada no Diário Oficial do Município em 15/04/2024, substituiu o presidente da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 690/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 09/10/2024, tornou sem efeito a Portaria nº 229/2024, que nomeou Alex Anselmet Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Comandante-geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo DAS-1, com vigência a contar de 09/10/2024;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 693/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 09/10/2024, nomeou Wellington de Souza Levino, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante-geral, Símbolo DAS-1, com vigência a partir de 11/10/2024;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 694/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 09/10/2024, nomeou Alex Anselmet Ribeiro para exercer, na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Subcomandante, Símbolo DAS-2, com vigência a partir de 11/10/2024;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, editar normas complementares, caso necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o presidente da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal, instituída através da Portaria nº 712/2022, publicada no Diário Oficial do Município, em 29/12/2022, de Alex Anselmet Ribeiro, matrícula nº 13.586 por Wellington de Souza Levino, matrícula nº 13.600.

Art. 2º - SUBSTITUIR o membro Rômulo Rangel, matrícula 12.581, da Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal por Alex Anselmet Ribeiro, matrícula nº 13.586.

Art. 3º - A Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional da Guarda Civil Municipal passa a ter a seguinte composição:

- I - Wellington de Souza Levino, matrícula nº 13.600;
II - Thennyson Coelho Seixas, matrícula nº 13.118;
III - Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira- mat. 18589;
IV - Priscilla Ribeiro- mat. 13101;
V - Alex Anselmet Ribeiro- matrícula nº 13.586.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/10/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7162024, publicada em 11/10/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de outubro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Matrícula nº 41.592

Portaria nº727/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a Portaria / BENEF nº 311/2024, publicada em 04/09/2024, que concedeu o benefício de Aposentadoria;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 04/09/2024, a cessão da servidora LUCIANE MINA, matrícula nº 10633, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida pela portaria nº 698/2023, publicada no D.O. do dia 07/12/2023, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 728 /2024

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 00004.010145.2024-64, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3 - Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 729/2024

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2024.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 00004.010126.2024-38 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3 - Publique-se.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, DESPACHO Nº. Rows include ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA and CINTHIA GLORIA GAIOTTE.

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, DESPACHO Nº. Rows include CARLA SIMONE RANGEL FARIA SATHLER, JOCELIA ALVES VIEIRA, and ELIANE BORGES COELHO DE MELO RANGEL.

Em 01/11/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -



Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

Table with 3 columns: PROC. Nº, NOME, Parecer Nº. Row 1: 2024.204.001153-3-PA, EDUARDO JOSÉ AMARAL DOS SANTOS, 709/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 01/11/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000202-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 211.004/2024...

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia Campos dos Goytacazes - RJ Mat.: 16.390

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS Nº 065/2024

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição, em 18/10/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício, dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no Anexo Único.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.

§1º - O candidato que não obtiver condição técnica especializada para a substituição imediata, não perderá sua classificação originária, sendo o próximo a ser convocado.

§2º - Toda solicitação para realização de substituição e deferimento ou indeferimento do pleito, dar-se-á de forma justificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde

Table with 4 columns: CLASSIF, DATA CADASTRO, NOME, MAT. Rows 1-9 listing candidates for Assistant Social position.

Table with 4 columns: ID, DATA CADASTRO, NOME, MAT. Rows 10-41 listing candidates for various positions.

Table with 4 columns: CLASSIF, DATA CADASTRO, NOME, MAT. Rows 1-40 listing candidates for Auxiliar em Enfermagem position.

41	19/10/2024 às 20:58	DABRIDA DAMIANA TEIXEIRA RANGEL	26208
42	19/10/2024 às 21:12	TAMARA FREITAS DO NASCIMENTO LADISLAU	27381
43	19/10/2024 às 22:17	CLAUDIA MARCIA ALMEIDA RIBEIRO	27701
44	19/10/2024 às 22:33	SILVINA SOARES MESCULIN	25839
45	19/10/2024 às 23:01	SIMONE RIBEIRO PINTO	26279
46	19/10/2024 às 23:34	BISMARQUE ALONSO GONCALVES	27263
47	20/10/2024 às 01:09	JOELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	9579
48	20/10/2024 às 05:58	DEISE VANIA BARRETO CRUZ	27053
49	20/10/2024 às 08:30	MARGARETH GAMA DA SILVA DO ROSARIO	25403
50	20/10/2024 às 08:54	BERNADETE DOS SANTOS RAMOS	28559
51	20/10/2024 às 09:00	NEIVA DA SILVA MORAES	26714
52	20/10/2024 às 09:06	ZILMARA MENEZES BARRETO	27461
53	20/10/2024 às 09:11	ADERBAL DA SILVA REIS FILHO	26223
54	20/10/2024 às 09:12	FLAVIA CAMINHA DEODATO GOMES	27427
55	20/10/2024 às 09:49	CELINET SILVA PEIXOTO	25751
56	20/10/2024 às 10:45	CARLA DE SA RIBEIRO	26711
57	20/10/2024 às 10:55	ILIDIA CAMPOS DA CUNHA CARLOS	8502
58	20/10/2024 às 11:31	TANIA ELIZABETH CRUZ TEOFILO EURICO	26992
59	20/10/2024 às 11:49	IVA RODRIGUES DOS SANTOS	27504
60	20/10/2024 às 13:03	IVANILDA FERREIRA MODESTO	26319
61	20/10/2024 às 13:12	ROBERTA DE CASSIA RIBEIRO ROSA BASILIO	26294
62	20/10/2024 às 13:40	JOMARA GOMES	27468
63	20/10/2024 às 14:01	HELOISA MARCIA GOMES REZENDE RIBEIRO	26719
64	20/10/2024 às 16:32	MARGARETE PESSANHA	27698
65	20/10/2024 às 19:16	NEIDE DOS SANTOS VIANA	27010
66	20/10/2024 às 19:34	ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA GONCALVES	27597
67	20/10/2024 às 20:15	JEANE VIEIRA RODRIGUES	27495
68	20/10/2024 às 21:32	MARIA ANTONIA PESSANHA ROCHA	27481
69	20/10/2024 às 22:11	CHEILA RIBEIRO GONCALVES	26299
70	21/10/2024 às 06:08	PATRICIA DAS CHAGAS CARLOS	27239
71	21/10/2024 às 07:41	CARMEN LUCIA PESSANHA DAMASIO DIAS	26309
72	21/10/2024 às 08:34	ANA PAULA TEIXEIRA MONTEIRO	28533
73	21/10/2024 às 08:35	ADRIANA RIBEIRO RISCADO CRUZ	27217
74	21/10/2024 às 08:45	LAURA CRISTINA DA SILVA CORTES	27476
75	21/10/2024 às 09:37	ROSANGELA MOREIRA DE AZEVEDO	26270
76	21/10/2024 às 09:48	GLAUCIA FERREIRA ROCHA	27742
77	21/10/2024 às 10:03	MIRENE LEANDRO DA SILVA	26369
78	21/10/2024 às 11:30	ALESSANDRA CORDEIRO PASCO	26345
79	21/10/2024 às 11:44	LUCIANA PESSANHA ABREU	26693
80	21/10/2024 às 12:34	MARIA LUCIA CAMPISTA DA SILVA	25387
81	21/10/2024 às 14:07	ELISABETE SIQUEIRA DA SILVA	26269
82	21/10/2024 às 15:22	PENHA DE FATIMA MOREIRA	27418
83	21/10/2024 às 15:26	ALESSANDRA MENDES GOMES	26537
84	21/10/2024 às 18:04	JOSIMAR RIBEIRO MACIEL	26052
85	22/10/2024 às 06:01	PHABIANA SOUZA DA SILVA SIQUEIRA	27098
86	22/10/2024 às 07:54	RITA DE CASSIA DIAS SILVA	27002
87	22/10/2024 às 08:12	ANDREA FREITAS DE OLIVEIRA	25763
88	22/10/2024 às 09:08	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS	28338
89	22/10/2024 às 09:18	MARGARIDA TEIXEIRA ARAUJO	26561
90	22/10/2024 às 09:55	NEIDE DA SILVA PEREIRA	26710
91	22/10/2024 às 10:41	MILENA DE ABREU FAISCA	27677
92	22/10/2024 às 11:06	ALDA VALERIA DE SOUZA PESSANHA DE OLIVEIRA	28543
93	22/10/2024 às 13:49	MARCIA VALERIA MUNIZ SOARES RANGEL	26565
94	22/10/2024 às 16:04	DANIELLE SOUZA RANGEL	26359
95	23/10/2024 às 05:29	SABRINA BATISTA MARTINS	26577
96	23/10/2024 às 10:44	SILVANA DA SILVA BRITO	25792
97	23/10/2024 às 11:34	MARIA MENDES COLODINO	27074
98	23/10/2024 às 11:37	ELIANE DIAS MARQUES	8362
99	23/10/2024 às 12:09	ILANDIA DA PAIXAO MANHAES	8378
100	23/10/2024 às 12:59	CARLA BEATRIZ MARAVILHA PECANHA BARRETO	25914
101	23/10/2024 às 14:07	DALVA DE FATIMA DAFLOM SOUSA	26546
102	24/10/2024 às 06:38	RUTHMERY DA SILVA BARROS	25778
103	24/10/2024 às 06:42	ALTEVANE VENANCIO FERNANDES DA FONSECA	28552
104	24/10/2024 às 08:27	SILVANA MARIA ALMEIDA TELES	26354
105	24/10/2024 às 18:55	NILDA MARIA DE SOUZA CANDIDO	27567
106	24/10/2024 às 21:27	NORMA SUELY DE ALMEIDA	25674
107	24/10/2024 às 23:59	ROSEMERE CESAR ALVES	27466

Biólogo

CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	21/10/2024 às 19:20	MARIANA NOVO NUNES CAMPOS	27626

Enfermeiro

CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 00:01	LUIZA ALVES FERREIRA	33574

2	19/10/2024 às 00:01	JOVELINO DAVSON DA SILVA MAIA	33489
3	19/10/2024 às 00:04	RENATA PAES MOTA SOUZA	23980
4	19/10/2024 às 00:12	CARINA DE SOUZA SILVA	34066
5	19/10/2024 às 02:55	MONICA GONCALVES REIS	26399
6	19/10/2024 às 05:51	REBECA DE SOUSA ALENCAR	33746
7	19/10/2024 às 06:10	CAMILLA FURTADO DA PAIXAO AZEVEDO AFONSO	27396
8	19/10/2024 às 06:13	CAMILLA FURTADO DA PAIXAO AZEVEDO AFONSO	33551
9	19/10/2024 às 06:17	FRANCINE SILVA BARROSO MELO	34289
10	19/10/2024 às 06:26	VERA LUCIA SOUZA DAS CHAGAS NOGUEIRA	25701
11	19/10/2024 às 07:22	ERICA LUIZ HONORIO	29121
12	19/10/2024 às 07:29	FLAVIA CRISTINA FECHO GUIMARAES	26472
13	19/10/2024 às 07:31	CATHARINE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	33750
14	19/10/2024 às 08:13	JOSEMAR EVANGELISTA BASILIO	23527
15	19/10/2024 às 09:46	GERLANE CANDIDO BREMIDE	23649
16	19/10/2024 às 10:19	PRISCILLA VELASCO PESSANHA	100333
17	19/10/2024 às 10:26	LUCIANA SOARES DA SILVA	34761
18	19/10/2024 às 10:28	ELIZA COELHO ROSA	24114
19	19/10/2024 às 11:15	ERICA DA SILVA MARTINS	27369
20	19/10/2024 às 11:57	ANDREEVNA FRAGA FERREIRA	26346
21	19/10/2024 às 12:11	ANA RACHEL DE CARVALHO VIEIRA	27303
22	19/10/2024 às 12:25	SIMONE DE FREITAS CAMPOS MARQUES VIEIRA	100390
23	19/10/2024 às 13:41	MARIA APARECIDA MACEDO BARROSO	23880
24	19/10/2024 às 13:44	LEONARDO DE SOUZA QUEIROGA	100209
25	19/10/2024 às 14:35	FLAVIA D ANGELO PRIMO COELHO	29064
26	19/10/2024 às 14:40	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	34293
27	19/10/2024 às 15:21	JOSE CLAUDIO DE AZEVEDO BELO	23947
28	19/10/2024 às 15:52	EDNA SALLES RANGEL	34218
29	19/10/2024 às 15:53	ADRIANA CAIADO MACHADO	100226
30	19/10/2024 às 20:40	MARLISE DA ROCHA QUINTANA CERBINO	24342
31	19/10/2024 às 22:51	AMARA NEUZA DOS SANTOS AMARAL	100007
32	20/10/2024 às 05:56	ELIANE DAS GRACAS AZEVEDO	27063
33	20/10/2024 às 13:45	PATRICIA LOPES DA SILVA	100377
34	20/10/2024 às 14:37	JANETE DE JESUS PEREIRA LEAL	100637
35	21/10/2024 às 01:10	CAMILA MARTINS DAVID	33507
36	21/10/2024 às 06:04	KEILA CALIL	27128
37	21/10/2024 às 08:22	ISABELA DE FREITAS XAVIER PEREIRA	34542
38	21/10/2024 às 08:44	ELAINE DE SOUZA BARCELLOS	28857
39	21/10/2024 às 10:15	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	34521
40	21/10/2024 às 10:56	CAROLINE CASTRO DA SILVA	34792
41	21/10/2024 às 13:10	CLAUDIA MARCIA DE SOUSA BARBOZA	33646
42	21/10/2024 às 15:03	FREDERICO RIBEIRO CHAVES	24173
43	21/10/2024 às 15:33	CRISTINA BRANDAO DA SILVA	23945
44	21/10/2024 às 15:44	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	33842
45	21/10/2024 às 16:56	MONICA LEAL VIVEIROS DUNCAN CARDOSO	25928
46	21/10/2024 às 18:24	SAMANTHA VIANA NUNES	33490
47	21/10/2024 às 21:19	RODRIGO RODRIGUES DE AZEVEDO	33526
48	22/10/2024 às 09:48	THIAGO ALIPRANDI LIMA	22956
49	22/10/2024 às 10:40	FABIANO MIZAEL CAROLINDO	34819
50	23/10/2024 às 01:41	ALINE DOS SANTOS JUNQUEIRA	34433
51	24/10/2024 às 14:50	ROGELIA CALDAS	27317
52	24/10/2024 às 18:40	SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS	33503
53	24/10/2024 às 21:49	LUIS CLAUDIO CRESPO JUNIOR	22991
54	24/10/2024 às 22:19	LIGIA DO NASCIMENTO PEREIRA LEANDRO	34808
55	24/10/2024 às 23:07	MARIA CECILIA RIBEIRO GOMES DE QUEIROZ	27440

Farmacêutico

CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 00:03	ELIZANGELA CARVALHO PICOLI	100680
2	19/10/2024 às 00:06	NEWSONIA COELHO LIMA	36146
3	19/10/2024 às 00:07	JULIA DE MORAES MATTOS	34814
4	19/10/2024 às 00:09	MILENA ROMEU GONCALVES	33100
5	19/10/2024 às 00:24	FRANCISCO JOSE BEZERRA MARTINS	13806
6	19/10/2024 às 07:02	ANDRESSA PESSANHA MARINS PEIXOTO	33055
7	19/10/2024 às 11:10	VIVIAN DE MELO FONSECA	36493
8	19/10/2024 às 11:32	SABRINA PEREIRA CHIARELLO	34103
9	19/10/2024 às 13:27	THAIS PIRES QUAGLIA	33143
10	19/10/2024 às 16:37	ALEXANDRE FARIAS SERENO	27118
11	19/10/2024 às 16:48	LAIS RANGEL DE SOUZA AZEVEDO MAIA	33071
12	19/10/2024 às 17:08	VERONICA TERTULINO DA FONSECA	34842
13	19/10/2024 às 19:58	JULIANA MANHAES DE ALMEIDA BARROS	34822
14	19/10/2024 às 20:37	BIANCA GIOIA BRANCO	36033
15	19/10/2024 às 22:29	LIANA VIEIRA ROCHA	36430
16	20/10/2024 às 11:29	IANA DE ALMEIDA MARAVILHA GOMES	34739
17	20/10/2024 às 14:45	JEAN DA SILVA TOLEDO	33104
18	21/10/2024 às 10:12	ALINNE DOS SANTOS MERIDA	39196

19	21/10/2024 às 10:44	KAROLINE DE SOUZA VIEIRA	34760
20	21/10/2024 às 11:38	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ	39166
21	21/10/2024 às 14:35	RAQUEL DE CARVALHO EIRAS ALVES	39543
22	21/10/2024 às 19:13	JOSE LUIZ KURY	27449
23	22/10/2024 às 10:01	LILIANE PINHEIRO DA SILVA	36344

Farmacêutico Bioquímico			
CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 10:54	CRISTIANE ABILIO FREITAS BRAGA	36495

Fisioterapeuta			
CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 05:51	MAURO DA SILVA CARDOSO	28232
2	19/10/2024 às 07:13	CHARLES CORDEIRO FIUZA	34983
3	19/10/2024 às 09:30	ALEXANDRE GUIMARAES BARREIRA	100681
4	19/10/2024 às 09:41	ALINE BRAGA CARREIRA DA VITORIA	100586
5	19/10/2024 às 10:18	RUTH MARIA SAMARY SAMPAIO	13469
6	19/10/2024 às 10:30	GLEYCE FRAGA SOUSA GOMES	23515
7	19/10/2024 às 11:09	DIEGO ALEXANDRE POZZER	24136
8	19/10/2024 às 16:52	AMANDA NICOLAU SANTOS	24335
9	19/10/2024 às 20:21	LUIS FERNANDO TAVARES DE SOUZA	33941
10	20/10/2024 às 20:31	ELIZABETH NEVES FERNANDES MIQUILITO	28229
11	21/10/2024 às 08:04	GLAUCO DENES	28525
12	21/10/2024 às 08:06	DEISE DO NASCIMENTO GALLITO	28230
13	21/10/2024 às 08:56	RENATA DA SILVA PEIXOTO	100665
14	21/10/2024 às 09:25	GUILHERME DE BORGES DIAS	14184
15	21/10/2024 às 09:42	PEDRO HENRIQUE SARAMAGO DE LIMA	33931
16	21/10/2024 às 09:51	GRACIELI ZAMBON WEYN	100670
17	21/10/2024 às 10:35	JULIANA FERREIRA PAES BRAUNS	24149
18	21/10/2024 às 13:56	MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO	23970
19	21/10/2024 às 20:54	FABIANA SCHUNK DE OLIVEIRA	34003
20	23/10/2024 às 14:08	KARINA FADUL MIGUEL	33957
21	24/10/2024 às 08:58	MICHEL RANGEL KALIL	24791
22	24/10/2024 às 09:20	ANA PAULA PAES DOS SANTOS	24138

Médico			
CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 00:14	LEONARDO AUGUSTO VIANNA LOPES	29198
2	19/10/2024 às 00:17	ANTONIO PAULO AMARAL MAIA	33575
3	19/10/2024 às 06:24	CRISTIANE CARDOSO DO ROSARIO	23607
4	19/10/2024 às 07:41	ROSSIMAR BARROS TEIXEIRA PINTO	27928
5	19/10/2024 às 08:54	LUIS PIERRE AUGUSTO DA CRUZ FIORAVANTI	39167
6	19/10/2024 às 09:49	CHARBELL MIGUEL HADDAD KURY	29176
7	19/10/2024 às 11:13	RODRIGO VALADARES SILVEIRA	28514
8	19/10/2024 às 15:08	MARCO ANTONIO CORREA COSTA	100526
9	19/10/2024 às 15:59	CRISTIANA PIRES VIEIRA DE VASCONCELOS	100013
10	19/10/2024 às 15:59	FRANCISCO VICENTE MAIOLINO DE LEMOS	38965
11	19/10/2024 às 16:08	LUIZA POUDEL ARAUJO LOCATELLI MARUN	33838
12	19/10/2024 às 16:46	ISABELA FREITAS GARCIA TINOCO	34468
13	19/10/2024 às 16:51	JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	34469
14	19/10/2024 às 16:55	JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	38753
15	19/10/2024 às 20:49	PEDRO BASTOS SARAQUINO	24070
16	20/10/2024 às 10:08	CRISTIANE CARDOSO DA CUNHA	100343
17	20/10/2024 às 15:53	PATRICIA ENES SANGUEDO MORAES	13752
18	20/10/2024 às 15:55	PATRICIA ENES SANGUEDO MORAES	38878
19	20/10/2024 às 20:09	ANA CAROLINA MUNIZ SOARES DIAS DUARTE	33354
20	21/10/2024 às 08:40	CESAR AQUINO DA SILVA TAVARES	9705
21	21/10/2024 às 13:58	JOAO MANOEL PARAVIDINO DE SOUZA	26135
22	21/10/2024 às 14:25	KATIA ROSA COELHO	38810
23	21/10/2024 às 16:53	MARIA CLARA RAMOS FERNANDES	34824
24	21/10/2024 às 19:24	LUCIANA FEITOSA DE DEUS FREITAS	26126
25	22/10/2024 às 11:08	PATRICIA PANDOLFI SAMPAIO	24027
26	22/10/2024 às 11:56	CARLA WALESKA E SILVA GOMES	24471
27	22/10/2024 às 13:40	KATIUSCA SOUZA DE FREITAS	33837
28	22/10/2024 às 15:09	THAYS MOTTA WANGLER DE ABREU	34170
29	22/10/2024 às 15:39	LUIZA LOPES AZEVEDO	23626
30	22/10/2024 às 19:32	MIRIAM QUINTANILHA COSTA	33734
31	22/10/2024 às 21:16	MAURICIO DA SILVA SANTOS	38779
32	22/10/2024 às 21:52	JOAO MARCOS BOECHAT CAPITTA ROCHA	100689
33	22/10/2024 às 22:09	CARLOS FREDERICO DUARTE PORTUGAL	29073
34	23/10/2024 às 07:50	GISELA POUDEL DE SOUZA MANGARAVITE	33528
35	23/10/2024 às 09:13	ARTHUR VIANA MANHAES	33546
36	23/10/2024 às 16:57	MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE	26184
37	23/10/2024 às 21:35	RENATA MARIA SALOMAO DUARTE PINTO	25991

38	23/10/2024 às 23:40	CARLA PORTO BAHIANSE	100701
39	24/10/2024 às 08:26	ANDRE LUIZ NETO FONTOURA	100693
40	24/10/2024 às 08:29	ANDRE LUIZ NETO FONTOURA	38972
41	24/10/2024 às 08:38	LYDIA BEATRIZ LIMA NASCIMENTO	13760
42	24/10/2024 às 11:57	LARISSA MARTINS ALMEIDA	36461
43	24/10/2024 às 13:35	RAFAEL DE SOUZA CAMPOS FERNANDES	24370
44	24/10/2024 às 13:37	KATIA ROSA COELHO	23894
45	24/10/2024 às 13:52	DEMETRIO CRESPO WAKED FILHO	34534
46	24/10/2024 às 14:05	RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDES	34544
47	24/10/2024 às 14:21	VITOR MUDESTO FONSECA	23946
48	24/10/2024 às 14:24	MARCIO RUFINO GAZEM DE CARVALHO	25373
49	24/10/2024 às 14:26	RAFAEL BASTOS PUGLIA	33729
50	24/10/2024 às 14:29	TAINA RANGEL DE ALMEIDA EMMANUEL	33853
51	24/10/2024 às 15:18	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	38752
52	24/10/2024 às 16:19	JOAO AMERICO DE OLIVEIRA ANDRADE	34539
53	24/10/2024 às 16:32	FABRINNY NAZARETH SCUDINO	33193
54	24/10/2024 às 16:46	JOSE HENRIQUE MARIANO FERREIRA	100720
55	24/10/2024 às 16:52	FABIO COSTA DE MACEDO	34566
56	24/10/2024 às 17:02	LEANDRO XAVIER FIGUEREDO	34610
57	24/10/2024 às 18:03	DANIELLI PIRES E SILVA FERNANDES	34512
58	24/10/2024 às 19:09	FABRICIO CARDOSO DE SOUZA	29203
59	24/10/2024 às 20:08	ANTONIO CARLOS ROCHA TEIXEIRA ALEXANDRE JUNIOR	29065
60	24/10/2024 às 20:38	LAURA MONTEIRO ALVES MOREIRA	24112
61	24/10/2024 às 21:04	PRISCILA FARIAS SERENO	28647
62	24/10/2024 às 21:57	SAMARA WEIDMANN MENEZES DE ALBUQUERQUE	34420
63	24/10/2024 às 22:52	GUILHERME HENRIQUE CORTES TAVARES	24434
64	24/10/2024 às 23:19	VALERIA CRISTINA MOREIRA CARDOSO	25382

Nutricionista			
CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 00:07	LAURA RIBEIRO DE PAULA	24042
2	19/10/2024 às 13:08	DENIZE PESSANHA TELLER	26961
3	20/10/2024 às 17:40	RAFAELA BATISTA COUTINHO	24227
4	21/10/2024 às 11:18	FABIOLA CALDEIRA FERREIRA	18977

Psicólogo			
CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 00:02	FERNANDA SANTOS CHAGAS	19692
2	19/10/2024 às 00:06	ALBERTO RAMOS DA SILVA JUNIOR	36488
3	19/10/2024 às 00:06	MARCIA VERONICA FRITZ FERRO	19728
4	19/10/2024 às 00:11	LEANDRO DE OLIVEIRA BITENCOURT	38432
5	19/10/2024 às 00:24	ANDRE LUIZ ARAGAO VIANA	19756
6	19/10/2024 às 00:53	CLEIDE NEVES DE AQUINO	24306
7	19/10/2024 às 08:37	EVELYN REBOUCAS DE GOUVEA	36399
8	19/10/2024 às 09:54	LARISSA DUARTE RANGEL	34377
9	19/10/2024 às 11:26	JHAYANA COUTO RIBEIRO AMORIM LINS	35890
10	19/10/2024 às 13:33	FERNANDA SANTOS CHAGAS	36356
11	20/10/2024 às 22:54	REGINA RIBEIRO RANGEL	29222
12	21/10/2024 às 14:20	TERESA CRISTINA LINHARES AREAS	27762
13	21/10/2024 às 15:11	IVANA FERREIRA DE ANDRADE	100243
14	21/10/2024 às 17:03	GABRIELA COSTA QUINTANILHA	19721

Técnico em Enfermagem			
CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 00:01	SHIRLEY SANTOS DA SILVA	34766
2	19/10/2024 às 00:01	CRISTINA AZEREDO DOS SANTOS LAMONICA	34180
3	19/10/2024 às 00:01	CLEBER PEIXOTO CRUZ	33714
4	19/10/2024 às 00:01	WALLACE MONCAO DA COSTA	34807
5	19/10/2024 às 00:01	BELITA MINGUTA DA SILVEIRA	34195
6	19/10/2024 às 00:01	ALESSANDRA BARBOZA PORTO	34233
7	19/10/2024 às 00:01	KATIA CRISTINA DA CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO MENEZES	33659
8	19/10/2024 às 00:02	ELIANE AZEVEDO MACHADO	33610
9	19/10/2024 às 00:02	CIRIS DENISE DE OLIVEIRA ARAUJO	34440
10	19/10/2024 às 00:02	CRISTIANE REZENDE BENVINDO PESSANHA	28875
11	19/10/2024 às 00:02	CARLA MARIA FELISMINDO	34772
12	19/10/2024 às 00:02	BIANCA BARROS RAIMUNDO MANHAES	34528
13	19/10/2024 às 00:02	LUANA MARIA DE CASTRO CARVALHO	23993
14	19/10/2024 às 00:02	HEDILENE VIANA DE MELLO	34530
15	19/10/2024 às 00:02	TAMIRIS MANHAES DE AZEVEDO CONCEICAO LAURIANO	34240
16	19/10/2024 às 00:02	ADRIANA DA CONCEICAO RAMOS GOMES	34741
17	19/10/2024 às 00:03	GLAUBER PEREIRA DA SILVA	23801
18	19/10/2024 às 00:03	SAMIRA DE OLIVEIRA GOMES	33825

19	19/10/2024 às 00:03	MARISTELA DE SOUZA FERNANDES PAES	34255
20	19/10/2024 às 00:03	HARIM QUELUBE AQUINO DE SOUZA	34204
21	19/10/2024 às 00:03	GENI LEITE FIGUEIREDO	24320
22	19/10/2024 às 00:03	ANA JANE RIBEIRO NASCIMENTO	23510
23	19/10/2024 às 00:04	ELIANE DA SILVA TARGUETA PEREIRA	24166
24	19/10/2024 às 00:05	MAGDA PAES VIANA	33633
25	19/10/2024 às 00:05	NAIANNY REZENDE BENVINDO	33656
26	19/10/2024 às 00:05	MARCELLE ROSA DE SIQUEIRA PONTES	33800
27	19/10/2024 às 00:05	UEDNA CONCEICAO DA SILVA LOPES	34112
28	19/10/2024 às 00:05	IRIS DAMIANA DE ANDRADE RAMOS	34781
29	19/10/2024 às 00:06	FATIMA REGINA CRESPO SOUTO	34229
30	19/10/2024 às 00:08	EDNA MARCIA PEREIRA	34237
31	19/10/2024 às 00:09	JOAO CARLOS ALMEIDA CYRILLO	23518
32	19/10/2024 às 00:10	ALINE SA DA FONSECA	38528
33	19/10/2024 às 00:11	MARIA APARECIDA MELO DE AGUIAR SILVA	24156
34	19/10/2024 às 00:12	GISELA SOARES DOS SANTOS	33700
35	19/10/2024 às 00:12	ANA PAULA AREAS CRESPO DA SILVA	34234
36	19/10/2024 às 00:13	ROSINETE PEREIRA FERREIRA	34758
37	19/10/2024 às 00:14	SOLANGE GOMES FARIA GALAXE	33583
38	19/10/2024 às 00:14	PEDRO TAGARRO MARCELINO	33704
39	19/10/2024 às 00:17	TANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	33776
40	19/10/2024 às 00:17	GENAIZES VITORIA DOS SANTOS	29083
41	19/10/2024 às 00:20	ANGELICA DA SILVA	39005
42	19/10/2024 às 00:20	EMIL SILVA DA SILVA SOUZA	34831
43	19/10/2024 às 00:22	LEILA MARCIA BARRETO MOTA	34368
44	19/10/2024 às 00:23	ERICA MARTINS BITENCOURT	100596
45	19/10/2024 às 00:28	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	23581
46	19/10/2024 às 00:33	PRISCILLA DA SILVA	33792
47	19/10/2024 às 00:35	LUCIA HELENA MARQUES	34308
48	19/10/2024 às 00:38	POLLYANNA SILVA MARQUES	33795
49	19/10/2024 às 00:41	MARGARETE ANGELO FERREIRA	34398
50	19/10/2024 às 00:43	MARY CRISTIANE DA SILVA	34759
51	19/10/2024 às 01:09	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	39007
52	19/10/2024 às 01:10	MAHYARA GUIMARAES STOLLER	39995
53	19/10/2024 às 01:10	MARIA ALICE DOS SANTOS FALQUER FARIA	34279
54	19/10/2024 às 01:11	JOAO PAULO CRUZ DE AZEREDO BARCELLOS	33736
55	19/10/2024 às 01:11	JUSSARA GOMES DUARTE	34200
56	19/10/2024 às 01:26	MARCIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	34337
57	19/10/2024 às 01:42	ALDINEA DE FATIMAZEREDO GOMES	24102
58	19/10/2024 às 01:53	MARGARETH DE FATIMA GARCIA BONIFACIO FERREIRA	34198
59	19/10/2024 às 01:59	LUCYVONE DA SILVA GREGORIO	34248
60	19/10/2024 às 02:52	JAQUELINE ARMINDA BEATRIZ	23923
61	19/10/2024 às 03:51	ANDREA FERREIRA DA SILVA HENTZY	34244
62	19/10/2024 às 04:04	FRANCISCA DE LIRA FERREIRA	23553
63	19/10/2024 às 04:31	LEILA DO ESPIRITO SANTO	34185
64	19/10/2024 às 04:35	LUCIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	33779
65	19/10/2024 às 04:54	TIBERIO AUGUSTO ALVES PONTES	33678
66	19/10/2024 às 05:01	ANA CAROLINA BARRETO DA SILVA	34181
67	19/10/2024 às 05:30	CINTIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	34254
68	19/10/2024 às 06:11	MARCIA VALERIA ALMEIDA VIEIRA DE SOUSA	34230
69	19/10/2024 às 06:15	ARLETE RIBEIRO TAVARES	34288
70	19/10/2024 às 06:21	LUCINEA DA SILVA NASCIMENTO	38226
71	19/10/2024 às 06:35	ROSEMARY FERREIRA LIMA CAETANO	24145
72	19/10/2024 às 06:49	CARLA DANIELLE GONCALVES BARRETO ZANELA	23810
73	19/10/2024 às 07:19	MARIA DAS NEVES RIBEIRO REZENDE DE AZEVEDO	34201
74	19/10/2024 às 07:22	FABIANA NOGUEIRA VIANA FERREIRA	100268
75	19/10/2024 às 07:28	DANIELLY FERREIRA BEZERRA GANDRA	100536
76	19/10/2024 às 07:32	MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA FERREIRA	34232
77	19/10/2024 às 07:46	ESTER DE SOUSA DE MATTOS	23884
78	19/10/2024 às 07:49	KELY SILVA DO ROSARIO	24363
79	19/10/2024 às 07:49	MAURA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	34770
80	19/10/2024 às 08:25	CAMILA THOME GARCIA	23501
81	19/10/2024 às 08:26	OGENIRA DA SILVA SANTOS KLEIN	34295
82	19/10/2024 às 08:29	RENATA BARRETO RIBEIRO	28396
83	19/10/2024 às 08:46	ELIUDNEY ROSA DA SILVA	34300
84	19/10/2024 às 09:00	MARTHA VERONICA MANHAES DOS SANTOS NETO	33587
85	19/10/2024 às 09:18	GLEICE MARA DE SOUZA LIMA	33691
86	19/10/2024 às 09:29	MONIQUE BARBOSA BASTOS	100305
87	19/10/2024 às 09:34	JOAO BATISTA DE SOUSA MIRANDA	33606
88	19/10/2024 às 09:46	VALTER CLEBER PESSANHA RANGEL VIANA	34197
89	19/10/2024 às 09:56	TATIANA NASCIMENTO GONCALVES	24131
90	19/10/2024 às 10:19	CLICIA CASSIA DA PENHA SILVA	34239
91	19/10/2024 às 10:23	ANDREZA DA SILVA HAZELMAN	34265
92	19/10/2024 às 10:36	SANDRA MARCIA ROCHA PESSANHA DE JESUS	34452

93	19/10/2024 às 10:38	LUCIMAR DIAS GONCALVES	34561
94	19/10/2024 às 10:39	ELEDIR FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA	34914
95	19/10/2024 às 10:46	SUELLEN ABREU CABREIRA	34343
96	19/10/2024 às 11:10	MARIA BERNADETE RUFINO SILVA SANDAMIL	34839
97	19/10/2024 às 11:42	DEIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	33590
98	19/10/2024 às 12:51	LUCIANA NUNES DA SILVA	33739
99	19/10/2024 às 13:06	ROSIMERE RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	33591
100	19/10/2024 às 13:08	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA	34211
101	19/10/2024 às 14:10	ISAIAS DOS SANTOS RANGEL NASCIMENTO	34236
102	19/10/2024 às 14:43	CLAUDIOMAR SIMAO	33661
103	19/10/2024 às 14:59	ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO DIAS	34256
104	19/10/2024 às 15:07	JOSELIA APARECIDA JARDIM ASSIS DE OLIVEIRA	23867
105	19/10/2024 às 15:12	JANINI DE MELO TEIXEIRA	23824
106	19/10/2024 às 15:38	KARINE FERREIRA LAUDIMIO GOMES	34304
107	19/10/2024 às 16:29	PATRICIA MIRANDA CORREA GOMES	34307
108	19/10/2024 às 16:30	NERO PAULO SILVA DE SOUZA	28849
109	19/10/2024 às 16:57	LOURDES DE JESUS RIBEIRO GOMES	24147
110	19/10/2024 às 17:16	MARIA VITORIA PAULINO	29004
111	19/10/2024 às 18:08	APARECIDA ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	27453
112	19/10/2024 às 18:24	ALESSANDRA GOMES RANGEL	34291
113	19/10/2024 às 18:40	DILVA PEREIRA MOREIRA	27836
114	19/10/2024 às 18:51	ADRIANA PESSANHA DE SOUZA	34749
115	19/10/2024 às 21:24	EDNEA CARDOSO ELESBAO DE ALMEIDA	40734
116	19/10/2024 às 23:20	FERNANDA FRANCISCO DA CONCEICAO	34354
117	19/10/2024 às 23:43	ROZIMAR RODRIGUES PERES	38526
118	20/10/2024 às 00:18	ANGELO GERALDO DA SILVA NETO	34026
119	20/10/2024 às 07:38	ELISANGELA MEDEIROS MARINHO DE BRITO FALCAO MARICA	23812
120	20/10/2024 às 08:45	PAOLA CAMPOS BARRETO SILVA	34302
121	20/10/2024 às 08:47	ROSELANDIA CARLOS DOS PASSOS	24108
122	20/10/2024 às 08:52	CADIMO LUIZ FORTUNATO RODRIGUES	34773
123	20/10/2024 às 09:04	FRANCIANE GOMES FRANCA	34228
124	20/10/2024 às 13:02	REGINA MACHADO MATEUS	34276
125	20/10/2024 às 13:32	ROSANGELA ROBERTO BAHIA	28994
126	20/10/2024 às 13:46	TATIANA MARROSO TRINDADE	34227
127	20/10/2024 às 13:59	IRIS DE FATIMA DIAS AMARAL	34502
128	20/10/2024 às 14:55	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA MENEZES	34926
129	20/10/2024 às 15:59	SALVADORA PEIXOTO MONTEIRO	28450
130	20/10/2024 às 16:02	DANIEL CARVALHO DE MIRANDA	34520
131	20/10/2024 às 16:08	MANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS	34387
132	20/10/2024 às 16:15	ZIANE DOS SANTOS ALBERNAZ	34776
133	20/10/2024 às 16:20	CRISTINA MARIA CRUZ TEOFILO OLIVEIRA	34238
134	20/10/2024 às 16:23	ALESSANDRA DA SILVA MORAES	34803
135	20/10/2024 às 16:37	DANIELLE PAULA RANGEL	28260
136	20/10/2024 às 17:05	SANDRA REGINA LOPES DA SILVA SANTOS	34756
137	20/10/2024 às 17:35	ALCINEA FREITAS DA SILVA	34455
138	20/10/2024 às 18:30	VERA LUCIA MARTINS TAVARES	24375
139	20/10/2024 às 18:39	ELCIELI MOREIRA DA SILVA BARBOSA	34282
140	20/10/2024 às 19:17	NELMA FRANCISCA IGNACIO	34410
141	20/10/2024 às 20:10	ALESSANDRA PEREIRA DE ANDRADE DUARTE	24210
142	20/10/2024 às 22:09	CRISTIANE LOPES BARBOSA	28434
143	21/10/2024 às 01:10	JEFFERSON FERREIRA BEZERRA	34375
144	21/10/2024 às 06:37	ANDRE LUIZ RODRIGUES FONSECA MANHAES	34191
145	21/10/2024 às 06:47	ANA BEATRIZ RAMOS BARROS	28403
146	21/10/2024 às 07:11	MARIA ISABEL SILVA WERNECK	28786
147	21/10/2024 às 07:26	ANA LEA PARENTE RIBEIRO	34430
148	21/10/2024 às 07:34	ENILZA BERNARDO DE ABREU	34284
149	21/10/2024 às 08:02	EDNA GOMES PEREIRA	34225
150	21/10/2024 às 08:45	SUELEN PESSANHA VELASCO DA HORA	100260
151	21/10/2024 às 08:50	KELLEN GIVANEZ CABRAL DA SILVA	28259
152	21/10/2024 às 09:06	FATIMA DENISE SILVA DOS SANTOS GRIGOLATO	33801
153	21/10/2024 às 09:34	CRISTIANE DE CASTRO DA MOTTA	33777
154	21/10/2024 às 10:23	VANDERLANE MACEDO DOS SANTOS GERALDA	34613
155	21/10/2024 às 12:09	MARIA GONCALVES MENDES	33990
156	21/10/2024 às 12:33	CRISTIANE DO NASCIMENTO BISPO	28983
157	21/10/2024 às 13:06	VANDA LUCIA RIBEIRO REIS	34330
158	21/10/2024 às 13:12	JAILMA DE AQUINO ALVES FARIA	33640
159	21/10/2024 às 13:52	LUCIENI DE SOUZA GONCALVES	34184
160	21/10/2024 às 14:29	RAFAELA ARAUJO BARRETO CORREA	24277
161	21/10/2024 às 14:35	MIRIAN CRISTINA PEREIRA SANTOS	34226
162	21/10/2024 às 14:43	MARCIANE RISCADO GALDINO	34326
163	21/10/2024 às 14:57	TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA DA MOTA	33605
164	21/10/2024 às 15:36	JEANETE CARVALHO RIOS	24177
165	21/10/2024 às 17:41	ROBERTA DE SOUZA JACOMINI	25867
166	21/10/2024 às 17:48	CARINE DE OLIVEIRA ROCHA	34754

167	21/10/2024 às 18:43	SHEILA RAMOS DA SILVA	38412
168	21/10/2024 às 19:26	JULIANA CAMILO PEIXOTO	34350
169	21/10/2024 às 20:08	MARTA ANGELICA GOMES DE SOUZA	23953
170	21/10/2024 às 21:46	ELIENE DE AMORIM FERREIRA DOS SANTOS	40996
171	21/10/2024 às 21:53	JAQUELINE VIEIRA GOMES	33588
172	21/10/2024 às 22:26	SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA	34684
173	21/10/2024 às 23:25	ANDERSON BENEDITO SANTANA	33796
174	21/10/2024 às 23:49	GEOMEIA PERCILIO DOS SANTOS FARIA	23775
175	22/10/2024 às 00:57	TEREZA CRISTINA MANHAES LEMOS	34474
176	22/10/2024 às 06:25	PEDRO GIOVANI MIRANDA FILHO	33585
177	22/10/2024 às 08:21	ARIDIO VIEIRA DA COSTA PINHEIRO	33625
178	22/10/2024 às 08:30	ELOINA DE SOUZA BRAZ	23795
179	22/10/2024 às 09:24	ANA PAULA DE LEMOS SANTOS	100307
180	22/10/2024 às 09:40	SILVANA AZEREDO DE ALMEIDA	27131
181	22/10/2024 às 10:31	KARINA GALDINO DA SILVA	100381
182	22/10/2024 às 12:21	PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA JULIO	34332
183	22/10/2024 às 12:24	TATIANA DE AZEREDO BARRETO	100282
184	22/10/2024 às 15:41	ALINE MONTEZANO	34221
185	22/10/2024 às 16:08	LECILDA DE CARVALHO CORDEIRO	34188
186	22/10/2024 às 18:57	SILVIA MARTA PINTO DA CONCEICAO CRUZ	13549
187	23/10/2024 às 00:33	GRAZIELA CASSIANO CHAGAS	40754
188	23/10/2024 às 01:54	EDSON DOS SANTOS SILVA	13708
189	23/10/2024 às 06:26	CARLA VANDERLANDES PINHEIRO BITTENCOURT	33753
190	23/10/2024 às 08:53	TATIANA AGUIAR SALLES DOS REIS	34751
191	23/10/2024 às 13:06	ANTONIO JOSE CALDAS	34322
192	23/10/2024 às 15:25	DEBORA GUEDES VIANA DA CUNHA	34483
193	23/10/2024 às 15:35	JOCARLI GOMES TEIXEIRA JUNIOR	27496
194	23/10/2024 às 15:36	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES DA SILVA	100632
195	23/10/2024 às 16:21	MONICA DE ALMEIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	23922
196	23/10/2024 às 17:35	DAYSE LUCIA TEIXEIRA PERDOMO	33719
197	23/10/2024 às 21:20	LUCIA ANA DA SILVA VITAL	34453
198	23/10/2024 às 21:42	LEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA	34210
199	23/10/2024 às 22:40	ROSANGELA MELO DE AGUIAR PRALON	23800
200	24/10/2024 às 06:33	SONIA REGINA RODRIGUES DE JESUS	24160
201	24/10/2024 às 08:12	CREMILDA DE LIMA MOLINA	34336
202	24/10/2024 às 10:05	BRUNO DE SOUZA PEREIRA	34365
203	24/10/2024 às 11:27	MILA MOREIRA DA SILVA	33760
204	24/10/2024 às 15:23	TATIANE NUNES CARDOSO	29187
205	24/10/2024 às 18:18	DEBORA ROCHAALVES	24205
206	24/10/2024 às 19:33	ELIDA DE SOUZA SANTOS DA ROCHA	24212
207	24/10/2024 às 19:46	MARCIA VALERIA SOBRINHO PERCILIO	26381
208	24/10/2024 às 21:50	CAROLYNE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA MACIEL	33766
209	24/10/2024 às 21:59	WASHINGTON STELLET DE CASTRO JUNIOR	33617
210	24/10/2024 às 22:24	DIONES DE CARVALHO MESSIAS	33744

29	22/10/2024 às 13:25	MARIA APARECIDA REIS DE SOUZA NOGUEIRA	38025
30	23/10/2024 às 02:15	ALINE RIBEIRO AREAS	36105
31	23/10/2024 às 18:28	KISSILA SANTOS DE OLIVEIRA	36929
32	23/10/2024 às 21:28	IZAIAS DA SILVA RIBEIRO	39472
33	24/10/2024 às 07:29	MARCIO DE SOUZA VIANA	39610
34	24/10/2024 às 13:57	CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS MARTINS	33953
35	24/10/2024 às 21:57	ALAINA GOMES VICENTE	36428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0145/2023

Processo nº 2023.045.000133-2-PR
Convite nº 006/2023
Contrato nº 0145/2023
Empresa Contratada: **SILVE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**
CNPJ: 41.398.633/0001-87
Objeto: Rerratificação, sem reflexo financeiro, obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Conselheiro Josino – Rua Teotônio Ferreira de Araujo, nº 263 – Conselheiro Josino – Campos dos Goytacazes – RJ.
Data da Assinatura: 29/07/2024.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 0177/2024
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 2019.045.000119-P-PR
CONTRATO: 0177/2024
EMPRESA: ACESSO TOTAL COMÉRCIO INTERNET E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 08.056.131/0001-00
OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento de dívida referente ao período de 01/11/2023 a 31/12/2023, e de Janeiro e Fevereiro de 2024, decorrente da continuidade do contrato 0223/2019, conforme Processo Administrativo nº 2019.045.000119-P-PR.
PRAZO: Imediato
Valor: R\$ 236.465,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0041L/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.129.000050-9-PR
LOCADOR: LIVIA MACEDO DE SIQUEIRA
CPF/MF: XXX.283.587-XX
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA BARONESA DA LAGOA DOURADA, Nº 165 – PARQUE CONSELHEIRO THOMAZ COELHO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, EQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), COM PARCELAS MENSIS PACTUADAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 10/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 08/11/2024 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber:

1. **Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Ordinária do dia 20/09/2024;**
2. **Situação do veículo do CMAS;**
3. **Relato sobre o caso de assédio moral sofrido pelos profissionais que atuam na Casa dos Conselhos;**
4. **Apresentação de Minuta do Projeto de Lei para revogar as Leis Municipais n. 6.080/1996 e 8.273/2011 e que dispõe, ainda, sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social;**
5. **Apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS (PMEP) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS);**
6. **Apresentação de parecer da Comissão de Orçamento do CMAS referente à prestação de contas do 1º e 2º Trimestre de 2024;**
7. **Apresentação de parecer da Comissão de Fiscalização do CMAS;**
8. **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2024.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Técnico em Farmácia			
CLASSIF	DATA CADASTRO	NOME	MAT
1	19/10/2024 às 00:00	MYLLENA ROBES ALVES	38036
2	19/10/2024 às 00:00	LUANA FONSECA DA SILVA CRESPO	38021
3	19/10/2024 às 00:00	ALEXANDRE GONCALVES SERAFIM	39591
4	19/10/2024 às 00:01	ANA ROSA MELO DE AMORIM DA SILVA	38022
5	19/10/2024 às 00:01	GUSTAVO PESSANHA DE OLIVEIRA	23868
6	19/10/2024 às 00:10	MARTHA HELENA NEIVA BOMFIM	38341
7	19/10/2024 às 00:11	VERONICA TELES DA SILVA	33920
8	19/10/2024 às 00:12	RAMILLE DA SILVA VIANA SA	38966
9	19/10/2024 às 00:51	MICHEL I MANHAES SIMOES	40938
10	19/10/2024 às 10:42	NATHALIA DE OLIVEIRA PESSANHA	38034
11	19/10/2024 às 10:48	THARICA ALANA VIEIRA BASTOS MOREIRA	39546
12	19/10/2024 às 10:58	DANUBIA DE ASSIS AMARAL	100624
13	19/10/2024 às 11:00	AMANDA TRINDADE CRESPO MAGESCHI CONCEICAO	33914
14	19/10/2024 às 11:19	ROBERTA ELUSIA DOS SANTOS	36483
15	19/10/2024 às 11:21	FRANCISMAR ADRIANO SILVA SIQUEIRA	38422
16	19/10/2024 às 18:00	LUANA GOMES CHAGAS	23829
17	19/10/2024 às 21:06	NATANAEL LESSA MERIDA	38712
18	19/10/2024 às 21:50	MARCELA COSTA DO ESPIRITO SANTO	38421
19	20/10/2024 às 08:51	JONATHAN BORGES DOS SANTOS	39547
20	20/10/2024 às 17:37	ADRIANA CANDIDO DA HORA SILVA	28722
21	21/10/2024 às 07:43	LYGIA ANDRADE FERREIRA	24276
22	21/10/2024 às 10:20	RAQUEL RIBEIRO PEIXOTO	33955
23	21/10/2024 às 10:49	LEOMARA ALMEIDA OLIVEIRA	33893
24	21/10/2024 às 11:04	MARCELA ANDRADE FERNANDES	41225
25	21/10/2024 às 11:37	WELLEN GUIMARAES SILVA	33916
26	21/10/2024 às 11:43	EDNA DE FARIAS DE OLIVEIRA	39590
27	21/10/2024 às 13:04	CLECIA WILMA RIBEIRO	24185
28	21/10/2024 às 13:50	ANA CRISTIANE CARINO ANDRE TEIXEIRA	28720

Secretaria Municipal de Defesa Civil

PORTARIA: 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabeleça ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2024.201.000016-P-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa MMB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, CNPJ: 09.255.540.0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de reposição de peças de retroescavadeira.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: ORLANDO LUIS PAVONI BAPTISTA – Matrícula: 13.812
Fiscal: IVAN LUCIO REIS FAGUNDES – Matrícula: 40.688

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 30/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de outubro de 2024.

ALCEMIR PASCOUTTO DA ROCHA
Secretário de Defesa Civil

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0443/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 012/2023.
PROCESSO: 2023.099.000190-3-PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis (soros de grande volume), visando garantir a assistência aos pacientes das unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 27.844.493/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2024

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0444/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 012/2023.
PROCESSO: 2023.099.000190-3-PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis (soros de grande volume), visando garantir a assistência aos pacientes das unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº. 01.982.722/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 195.180,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2024

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0446/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2024.099.000003-9-PR

OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos odontológicos para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ

CONTRATADA: ELITEMED DIST. LTDA
CNPJ nº 29.081.842/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 3.321,76 (Três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0448/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico SRP Nº. 004/2024.
PROCESSO: 2024.099.000018-2-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos de desinfecção hospitalar com comodato de equipamentos e acessórios, visando garantir a assistência aos pacientes e profissionais da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MICROMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 00.071.343/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 605.480,20 (Seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2024

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 – TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0421/2024.

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico nº. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000114-4-PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários de uso médico – hospitalar tipo, monitor multiparamétrico, carro de anestesia, ventilador mecânico, torre de videolaparoscopia, cama fawler elétrica, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

ADITIVO CONTRATUAL: Por este instrumento, inclui-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 161-185, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Paulo Roberto Hirano, devidamente nomeado conforme matrícula nº 40.407, nos termos do Decreto Municipal nº 365/2009, como Contratante em substituição FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e originalmente responsável contratual, especificamente no que tange à Execução Orçamentária e Financeira, contida na cláusula Segunda, em sua alínea c, do Contrato nº 0492/2023.

CONTRATADA: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 04.339.229/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 1.374.013,27 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, treze reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea c da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/09/2024.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO: 2024.099.000125-4-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para modernização parcial do Elevador Tipo Maca da marca Thyssenkrupp pertencente a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

CNPJ: 90.347.840/0014-32.

VALOR TOTAL: R\$ 40.958,24 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na data de 22/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ Nº. 31/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a PORTARIA FMIJ Nº. 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10/01/2023, que instituiu a Comissão de Desenvolvimento Funcional no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

CONSIDERANDO a PORTARIA FMIJ Nº. 03/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 01/03/2024, que renomeou a Comissão de Desenvolvimento Funcional no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 673/202, publicada no Diário Oficial do Município de 02/10/2024, que nomeou o novo Diretor Administrativo e Financeiro da FMIJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a Comissão a Comissão de Desenvolvimento Funcional, formada pelos seguintes membros:

I – Janderson Morais Miranda, matrícula n.º 41.675 - Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

II – Kelly Cristina Louro Borges Coelho, matrícula n.º 38.961, Assessora Técnica - Representante da Supervisão de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

III – Fabio Gomes Feres, matrícula n.º 30.323, Assistente Jurídico da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - Servidor efetivo e estável da FMJ;
IV – Patricia Barreto da Silva, matrícula n.º 30.406, Assistente Administrativa - Servidora efetiva e estável da FMJ;
V – Lucienne Beatriz Oliveira Soares, matrícula n.º 30.289, Pedagoga - Servidora Pública Municipal da FMJ indicada pelo Sindicato dos Profissionais Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão estabelecida no caput, caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula n.º 41.542

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Portaria Nº.: 027/2024

Nomeia Comissão Avaliadora do Chamamento Público para Instrutores de Oficinas no Farol de São Tomé - 2025

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade do controle e administração para o credenciamento de instrutores de oficina, e a necessidade de acompanhamento de todo o processo de documentação e legalização do referido credenciamento;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora destinada a proceder à avaliação, administração, controle e todos os atos para o melhor deslinde do chamamento;

Art. 2º Designar para compor a Comissão pela presente portaria, os seguintes:

Júlio César da Paixão Barreto - Gerente de Formação em Arte e Cultura
Neusimar da Hora - Coordenadora Artística do Teatro de Bolso Procópio Ferreira (Conselheira do Concultura)
Artur Nogueira Pessanha – Servidor Público Municipal
Kevin Lucas Ribeiro Arêas - Apoio Técnico
Rachel Lirio Sales Carneiro – Apoio Operacional

Art. 3º A Presidência dessa Comissão ficará à cargo do servidor Júlio César da Paixão Barreto;

Art. 4º A Comissão será coordenada pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 209.001/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000242-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ RITTER

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do DJ RITTER para participar da programação do "MEIA NOITE NO MUSEU" no dia 01/11/2024 às 22:30 horas, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 01/11/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 41.620

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA CONJUNTA 001/2024 – CONSTITUIÇÃO DO CCO

INSTITUI O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE VIDEOMONITORAMENTO DO ESPAÇO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL E O SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, trata sobre o monitoramento do espaço urbano do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transportes -IMTT, a gestão do Processo nº 2023.109.000120-3-PR – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2023, responsável pela aquisição do Sistema Integrado de Câmeras, composto por sistema de videomonitoramento e seus equipamentos, softwares com licença de uso, serviços de instalação, configuração e manutenção corretiva durante o período de garantia, para prestação de serviços de suporte, manutenção, com eventual substituição de peças e equipamentos que componham uma solução de coleta e gerenciamento de imagens, serviços de conectividade e telecomunicações em pontos urbanos;

CONSIDERANDO que o Centro de Controle Operacional funcionará como um centro colegiado, operando por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia institucional dos órgãos que o integram;

CONSIDERANDO que competirá a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a coordenação das operações 24 horas por dia, através da equipe CISP-Central Integrada de Segurança Pública, para o monitoramento constante das imagens e eventos nas áreas públicas;

CONSIDERANDO que competirá a Guarda Civil Municipal o acompanhamento por videomonitoramento e fiscalização, atuando de forma preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais, bem como coibindo possíveis infrações de trânsito cometidas em vias públicas municipais;

CONSIDERANDO que competirá a Secretaria Municipal de Defesa Civil o acompanhamento por videomonitoramento, de ações preventivas, de socorro, assistências e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população, restabelecendo a normalidade social.

RESOLVEM:

DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Centro de Controle Operacional (CCO) no âmbito do município, subordinado diretamente ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT quanto a gestão administrativa e à Secretaria Municipal de Ordem Pública quanto à supervisão operacional das atividades, que tem por finalidade realizar o monitoramento por câmeras e a gestão de informações de segurança pública, contribuindo para a prevenção de crimes, otimização do tráfego urbano, otimização da qualidade do serviço do transporte público coletivo, zelo do patrimônio público e ações estratégicas de ações preventivas para segurança e normalidade social da população.

§ 1º O Centro de Controle Operacional é um centro colegiado, que opera por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia institucional dos órgãos que o integram, sendo composto pelos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- II – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;
- VI – Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- VII – Guarda Civil Municipal.

§ 2º O Centro de Controle Operacional tem assegurado, na sua composição, a participação dos seguintes Órgãos e Instituições que atuam no Município:

- I – Polícia Civil;
- II – Polícia Militar;
- III – Polícia Federal;
- IV – Polícia Rodoviária Federal;
- V – Corpo de Bombeiros Militar.

§ 3º Poderão participar, ainda, como convidados especiais, outros dirigentes de órgãos vinculados à atuação do CCO.

§ 4º O CCO será diretamente responsável por armazenar, catalogar e controlar imagens captadas pelo Sistema Integrado de câmeras, bem como pelo fornecimento de registros e arquivos de situações e eventos relevantes que visem esclarecer fatos ocorridos no âmbito do município e suas adjacências e dados analíticos e informações para que a área de inteligência das forças policiais possa identificar e listar pessoas e veículos, tendo como finalidade a segurança pública.

§ 5º O videomonitoramento será realizado por câmeras de segurança, instaladas no domínio do espaço urbano do município e conectadas a dispositivos digitais de armazenamento de imagens em ambiente próprio do Centro de Controle Operacional.

§ 6º O Centro de Controle Operacional realizará o videomonitoramento do espaço urbano de Campos dos Goytacazes, através de pontos de coleta de imagens e pontos de coleta de dados, devendo propor ações que possibilitem meios para ampliação e instalação de novos equipamentos e tecnologias.

§ 7º A estruturação das equipes do Centro de Controle Operacional será constituída por servidores do Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, da Guarda Civil Municipal – GCM, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme ocupações e atribuições, demonstrados no ANEXO I desta portaria.

Art. 2º O CCO terá como objetivo:

- I – Prevenir e reprimir atividades criminosas em áreas públicas monitoradas;
- II – Gerenciar o tráfego de veículos e pedestres, contribuindo para a mobilidade urbana;
- III – Preservar o patrimônio público por meio da vigilância de áreas estratégicas;
- IV – Fornecer suporte às autoridades policiais e judiciais na produção de provas;
- V – Auxiliar na gestão de emergências e desastres naturais;
- VI – Garantir a segurança de eventos públicos e espaços com grande concentração de pessoas;
- VII – Integrar tecnologias de videomonitoramento com outros órgãos de segurança e emergências.
- VIII – Gerenciar a oferta do Sistema de Transporte Público Coletivo, contribuindo para melhoria dos serviços;
- IX – Promover a integração entre os órgãos de segurança pública em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuem com a segurança pública, no âmbito local;
- X – Analisar a dinâmica da violência, promovendo o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e articulação dos programas de enfrentamento à violência no âmbito municipal;
- XI – Exercer a fiscalização de trânsito nas vias e logradouros públicos do município.

Art. 3º São Diretrizes Operacionais do Centro de Controle Operacional:

- I – Operação 24 horas por dia, supervisionada pela Secretaria de Ordem Pública através da equipe CISP – Central Integrada de Segurança Pública, para o monitoramento constante das imagens e eventos nas áreas públicas;
- II – Integração com órgãos municipais, estaduais e federais de segurança e defesa civil, garantindo resposta rápida a incidentes;
- III – Disponibilização de imagens e informações somente mediante autorização judicial ou requisição de autoridade policial, conforme legislação vigente;
- IV – Respeito à privacidade dos cidadãos, garantindo que a captação de imagens não invada domicílios ou áreas privadas protegidas pela Constituição;
- V – Instalação de câmeras em locais estratégicos;
- VI – Sala de controle, com ambiente de acesso restrito para gravação imagens;
- VII – Operação de videomonitoramento em ambiente com controle de acesso;
- VIII – Perfil de acesso de acordo com a respectiva atribuição do servidor;
- IX – As câmeras de monitoramento sempre associadas a pontos específicos, numerados e georreferenciados, distribuídos no espaço urbano, de acordo com a estratégia adotada pela SEMOP e IMTT, somente sujeitas a remanejamentos ou alterações com autorização da gestão do Centro de Controle Operacional.

Art. 4º O Centro de Controle Operacional contará com espaço físico com estrutura segmentada para sala de operações e respectivas estações de trabalho para os operadores, video wall e sala de controle para tratamento das imagens e demais características do ambiente conforme demonstrado no ANEXO II desta portaria.

Art. 5º O sistema de câmeras de videomonitoramento do CCO será composto por:

I – Pontos de coleta de imagem padrão para ambientes abertos: Ponto de coleta fixo licenciado, com visão ambiente, gravação remota de imagens em servidor local ou web e capacidade de envio de imagem através de rede padrão ethernet protocolo;

II – Pontos de coleta de imagens PTZ: Ponto de coleta licenciado, com visão panorâmica, com movimento multidirecional, zoom, rastreamento de ocorrência, gravação remota de imagens em servidor local ou web e capacidade de envio de imagens em servidor local ou web e capacidade de envio de imagens através de rede padrão ethernet protocolo TCP/IP;

III – Ponto de coleta de imagem OCR: Ponto de coleta licenciado, com visão panorâmica de alta definição com capacidade de interpretar (letras e números) e convertê-los em dados, interpretar placas de veículos, com zoom inteligência artificial embarcada, gravação remota de imagens em servidor local ou web capacidade de envio de imagem através de rede padrão ethernet protocolo TCP/IP;

IV – Ponto de Coleta de imagem e Reconhecimento Facial: Ponto de coleta licenciado, com visão panorâmica de alta definição, com capacidade de interpretar e armazenar rostos humanos, reconhecer rostos humanos através de base de dados, diferenciar espectros corporais distintos reconhecendo através de algoritmos diferente tipos de objetos animais, configurar controle de acesso através de objetos animais configurar controle de acesso através de reconhecimento facial identificar pessoas em sua base de dados em transito e multidões criar sistema de alerta através de base de dados de rostos previamente armazenados em sua base de dados com zoom, gravação remota de imagens em servidor local.

Art. 6º Os dados, imagens e informações coletados pelo Centro de Controle Operacional deverão ser tratados com o máximo rigor, garantindo-se:

I – O cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras legislações aplicáveis à privacidade;

II – O armazenamento das imagens capturadas se manterá por um período de 30 (trinta) dias;

III – A vedação da cessão de imagens a terceiros, salvo por ordem judicial ou para fins de segurança pública;

IV – A assinatura de termos de confidencialidade por todos os operadores e servidores envolvidos, que serão responsabilizados por qualquer uso indevido das informações;

V – Perfil de acesso e alçadas diferenciadas por grupo;

VI – Os dados de inteligência são apenas os atributos da captura de dados.

Art. 7º O Centro de Controle Operacional, através do IMTT, poderá celebrar parcerias com entidades privadas que queiram compartilhar imagens de câmeras voltadas para áreas públicas, com o intuito de ampliar o alcance do monitoramento e reforçar a segurança pública, devendo ser formalizadas por meio de convênios, respeitando as diretrizes da LGPD e demais normativas aplicáveis.

Art. 8º O acesso às dependências do Centro de Controle Operacional e às imagens armazenadas será restrito e controlado, devendo todos os acessos serem registrados em sistema informatizado.

I – O descumprimento das normas de segurança por parte dos operadores ou servidores poderá implicar em sanções administrativas e penais, conforme previsto em lei;

II – O acesso ao servidor do Centro de Controle Operacional será realizado somente pela empresa contratada para prestação dos serviços;

Art. 9º Qualquer operador, servidor ou agente envolvido com o CCO que vazar, divulgar ou utilizar indevidamente as imagens, dados ou informações geradas pelo sistema estará sujeito a processos administrativos, civis e criminais, conforme a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 10 O usuário deverá zelar pela informação obtida pelo CCO a que terá acesso no exercício de suas atribuições funcionais, e ser responsável pelo seu correto armazenamento, transmissão, transporte e confidencialidade.

Art. 11 É vedado o acesso, armazenamento, transmissão e transporte de conteúdo considerado incompatível com a moralidade administrativa, com as atividades funcionais ou com a Política de Segurança Institucional.

Art. 12 É vedado promover ações que, intencionalmente, comprometam a segurança do sistema e equipamentos do Centro de Controle Operacional e das informações neles disponíveis.

Art. 13 Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Centro de Controle Operacional: Composto pelo conjunto de câmeras de videomonitoramento, transmitindo imagens de pontos estratégicos para uma central de monitoramento, onde as imagens são acompanhadas, em tempo real;

II – Credenciamento: Processo pelo qual o usuário recebe credenciais que concederão o acesso, incluindo a identificação, o cadastramento de código de identificação e definição de perfil de acesso aos recursos do sistema de monitoramento;

III – Credenciais de Acesso: Permissões concedidas por autoridade competente, que habilitam determinada pessoa, sistema ou organização ao acesso à informação ou recurso. A credencial pode ser física, como crachá, cartão, token, selo ou lógica para identificação de usuários;

IV – Perfil de Acesso: Conjunto de atributos de cada usuário, definidos previamente como necessários para credencial de acesso;

V – Coordenador: Servidor público, vinculado à gestão do Centro de Controle Operacional com perfil de acesso para cadastrar, alterar cadastro, baixar, salvar e gravar imagens capturadas pelas câmeras e armazenadas no servidor do sistema do Centro de Controle Operacional, e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Operador;

VI – Supervisor: Servidor público, vinculado à supervisão da operação do Centro de Controle Operacional, com perfil de acesso para baixar, salvar e gravar imagens capturadas pelas câmeras e armazenadas no servidor do sistema do Centro de Controle Operacional, e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Operador;

VII – Operador: Servidor público responsável pelo acompanhamento diário do Centro de Controle Operacional e das imagens transmitidas em tempo real;

VIII – Operador de Trânsito: Servidor público responsável pelo acompanhamento diário do Centro de Controle Operacional e das imagens transmitidas em tempo real, das atividades vinculadas a GCM;

IX – Operador de Transporte: Servidor público responsável pelo acompanhamento diário do Centro de Controle Operacional e das imagens transmitidas em tempo real, vinculados ao IMTT;

X – Usuário: Pessoa que não compõe as equipes de videomonitoramento e a quem houve a concessão de acesso ao sistema;

XI – Sala de Controle: Ambiente controlado e com controle de acesso, reservado para utilização dos coordenadores e supervisores, com a finalidade de baixar, salvar e gravar imagens e vídeos.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 Constituem-se atribuições do Centro de Controle Operacional:

I – Administrar informações geradas pelo sistema de monitoramento, atuando junto a Secretaria de Ordem Pública e o IMTT, para garantir o cumprimento das normas vigentes relativas à segurança institucional, gerenciando e fiscalizando as atividades de videomonitoramento realizadas no âmbito do Centro de Controle Operacional;

II – Gerar e controlar registros de fatos relevantes ocorridos nas áreas internas das edificações do Centro de Controle Operacional, elaborando e encaminhando relatórios e comunicados internos à Secretaria de Ordem Pública;

III – Participar ativamente da elaboração de projetos de sistemas de monitoramento, bem como acompanhar sua execução de modo a garantir sua eficiência;

IV – Deter o controle sobre o armazenamento e fornecimento de imagens captadas e gravadas pelos sistemas de monitoramento, de modo a garantir a segurança dos dados, bem como a legalidade de todos os atos necessários à gestão das informações;

V – Cumprir diligências para fins de fiscalização, acompanhamento e confecção de relatórios de todos os serviços realizados no âmbito de sua competência;

VI – Acompanhar equipes técnicas designadas pelo IMTT, durante visitas às edificações do CCO, visando à correção de falhas de funcionamento nos equipamentos;

VII – processar todas as imagens e informações, cientificando ao IMTT sobre quaisquer inconformidades, sobretudo no que se referem a eventuais interrupções, totais ou parciais, no funcionamento dos sistemas de monitoramento.

Art. 15 Constituem-se atribuições da Secretaria Municipal de Ordem Pública:

I – Atribuição na operação do Centro de Controle Operacional: Decidir, administrar, organizar, formar equipes e operacionalizar as atividades dentro do CCO e processar informações, sobre segurança pública, inclusive integração com as forças policiais no âmbito estadual e federal.

II – Atribuição na estrutura do Centro de Controle Operacional: Coordenar as atividades da operacionalização do Centro de Controle Operacional, incluindo a gestão da operação realizada pela equipe do CISP-Centro Integrado de Segurança Pública, bem como o controle e a tomada de decisões estratégicas durante as operações;

III – Operacionalizar atividades do Departamento de Fiscalização de Posturas;

IV – Responsabilidade da guarda patrimonial das dependências do Centro de Controle Operacional;

V – Controlar as restrições de acesso à sala de controle;

VI – Coordenar a integração com outros órgãos nas atividades diárias, incluindo a Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e demais órgãos;

VII – Organizar os arquivos administrativos;

VIII – Responder pelas estatísticas de Segurança Pública;

IX – Coordenar o setor de inteligência da SEMOP.

Art. 16 Constituem-se atribuições do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT:

I – Atribuição na operação do Centro de Controle Operacional: Decidir, administrar, organizar, formar equipes e operacionalizar as atividades dentro do Centro de Controle Operacional e processar informações, sobre trânsito e transporte, sobretudo organizar ações associadas;

II – Atribuição na estrutura do Centro de Controle Operacional: Executar a gestão administrativa do Centro de Controle Operacional, das dependências, das bases de dados, dos equipamentos e dispositivos instalados no espaço urbano, a fiscalização de contratos e sistemas bem como o estabelecimento dos níveis de acesso ao sistema;

III – Administrar e manter o relacionamento com fornecedor contratado do sistema e respectivos serviços contratados, incluindo a gestão dos dispositivos e manutenção;

IV – Organizar e executar os protocolos de auditoria da LGPD, referentes a imagens, dados e informações;

V – Responsabilidade técnica dos termos de cooperação para uso das informações e imagens coletadas.

Art. 17 Constituem-se atribuições da Guarda Civil Municipal:

I – Operacionalizar atividades da Guarda Civil Municipal;

II – As demandas referentes a fiscalização de trânsito, serão atendidas por meio do departamento de trânsito e da sala de operações (SOP) da instituição, conforme determinações do comando;

III – Monitorar demandas e organizar ações de forma preventiva e permanentemente, para coibir possíveis infrações de trânsito cometidas em vias públicas e fiscalização remota dos bens, serviços, logradouros públicos e instalações públicas municipais.

IV – Exercer atividades de fiscalização do trânsito e lavrar o auto de infração de trânsito quando couber;

Art. 18 Constituem-se atribuições da Secretaria Municipal de Defesa Civil:

I – Operacionalizar atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

II – Monitorar demandas e organizar ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, restabelecendo a normalidade social.

DAS EQUIPES DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 19 As Equipes de videomonitoramento do Centro de Controle Operacional (CCO) serão constituídas conforme demonstrado no ANEXO I.

Parágrafo Único. Os servidores de que trata o caput deste artigo, serão cientificados formalmente sobre as obrigações que irão assumir no exercício das atividades de operadores do Centro de Controle Operacional, assinando termo nesse sentido, no qual constará as responsabilizações administrativas que poderão advir de atitudes adversas às normas previstas neste ato, sem prejuízo das demais de natureza civil e penal cabíveis.

DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20 O coordenador do Centro de Controle Operacional, deverá ser um servidor do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e terá as seguintes atribuições:

I – Responder pela verificação da utilização adequada do centro de notificações na plataforma e os serviços realizados pela Equipe operacional;

II – Zelar pelo cadastramento adequado dos perfis de acesso e a segurança das imagens e informações cedidas pelo sistema de monitoramento;

III – Reportar a gestão da operação a Secretaria Municipal de Ordem Pública, os fatos relevantes envolvendo as atividades realizadas, bem como qualquer situação de irregularidade, encaminhando relatórios analíticos quanto ao funcionamento dos sistemas e registros de ocorrências realizados;

IV – Garantir a formalização adequada dos termos de cooperação firmados;

V – Informar à gestão do Centro de Controle Operacional quaisquer inconformidades observadas;

VI – Garantir o cumprimento da auditoria LGPD do Centro de Controle Operacional;

VII – Coordenar os trabalhos para importação e exportação de bases de dados, inclusive os protocolos para APIs (Application Programming Interface);

VIII – Avaliar, analisar e documentar a qualidade das informações capturadas, sendo responsável por acompanhar o serviço prestado pela empresa contratada para fornecimento e manutenção dos dispositivos;

IX – Zelar pelo bom funcionamento da análise inteligente e suas respectivas funcionalidades na plataforma contratada;

X – Manter atualizado os cadastros dos operadores das equipes.

DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Art. 21 O Coordenador da equipe de operadores da Secretaria Municipal de Ordem Pública e do CISP será designado dentre os demais membros do CCO, o qual deverá responder pelas questões operacionais referentes a operação e edificações do CCO, e terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar os serviços realizados pela Equipe operacional;

II – Zelar pela segurança das imagens e informações geradas pelo sistema de monitoramento;

III – Reportar a gestão da operação e a Secretaria de ordem pública os fatos relevantes envolvendo as atividades realizadas, bem como qualquer situação de irregularidade, encaminhando relatórios estatísticos quanto ao funcionamento dos sistemas e registros de ocorrências realizados;

IV – Informar à gestão do Centro de Controle Operacional para habilitar ou desabilitar códigos de acesso de operadores;

V – Garantir o cumprimento dos objetivos relativos ao gerenciamento, controle e fiscalização das atividades de monitoramento realizadas pelo Centro de Controle Operacional;

VI – Acompanhar a realização dos serviços executados de modo a garantir a qualidade e a eficiência necessárias ao êxito do monitoramento no âmbito das atividades, bem como verificar se a postura dos operadores é compatível com as exigências da função;

VII – Demandar sempre que necessário, junto ao IMTT, solicitação de providências e/ou recursos necessários ao bom andamento das atividades de monitoramento;

VIII – Manter-se atualizado sobre as instruções de segurança e zelar pelas suas aplicações;

IX – Informar sobre a necessidade de treinamento para os novos usuários ou quando for adicionado novas tecnologias;

X – Cumprir, no que couber e quando aplicável, com as demais atribuições do cargo de supervisor;

XI – Garantir a abertura das ocorrências no sistema, associando a informação ou imagens concedidas;

XII – Acompanhar as visitas técnicas de manutenções, atualizações e aprimoramentos técnicos, devidamente agendadas e identificados funcionalmente os seus responsáveis.

DOS MEMBROS DAS EQUIPES

Art. 22 Os servidores que integrarão as Equipes de Videomonitoramento, como operadores, terão como principais atribuições:

I – Operar os equipamentos do sistema de monitoramento com esmero, habilidade e perícia, sendo responsável pelo controle e sigilo de suas senhas;

II – Realizar, logo no início do expediente, inspeção de segurança, em sua base de trabalho, com vista a detectar ou identificar quaisquer irregularidades, efetuando as devidas comunicações para a solução imediata das que forem encontradas;

III – Acompanhar o monitoramento, durante o horário de expediente, em sistema de escala, observar os monitores e fiscalizar o sistema de gravação, para alertar e chamar atenção dos Agentes, nos diferentes postos, quando da ocorrência de quaisquer irregularidades, atitudes suspeitas, sinistros, comportamentos inadequados de usuários da Justiça;

IV – Manter discrição quanto a tudo o que foi visto e observado no decorrer da monitoração, vedados quaisquer comentários e especulações ociosas e desnecessárias;

V – Sugerir eventuais ajustes dos pontos de coleta de imagens, conforme a intensidade de luz de cada ambiente monitorado, a fim de melhorar a qualidade da imagem;

VI – Preencher relatório de ocorrências para os principais eventos, procedimentos realizados, tarefas agendadas, irregularidades identificadas, dentre outras anotações que sejam importantes e mereçam ser de conhecimento da coordenação imediata que estiver operando o sistema de monitoramento;

VII – Preservar os bens que compõem a carga patrimonial do Centro de Controle Operacional;

VIII – Digitalizar os comunicados internos, classificá-los e encaminhá-los adequadamente;

IX – Atualizar diariamente os dados dos relatórios gerados conforme as informações fornecidas pelo sistema;

X – Manter suas senhas de acesso secretas e não compartilhar com terceiros as suas credenciais de segurança;

XI – Não permitir ou colaborar com o acesso ao Centro de Controle Operacional e aos sistemas de monitoração por parte de pessoas não autorizadas, sob pena de ser responsabilizado pelos eventuais problemas que esses acessos vierem a causar;

XII – Respeitar os limites de sua autorização de acesso ou conta;

XIII – Não interferir ou interromper a operação normal do sistema ou rede;

XIV – Não burlar a operação normal dos mecanismos de proteção do computador, terminal, rack, dos ativos de rede, dentre outros;

XV – Não conectar fisicamente ou remotamente nenhum componente externo, como modem, pendrive, hd externo e computadores, sem uma autorização formal específica;

XVI – Respeitar os direitos de propriedade intelectual e imagem, de acordo com a regulamentação pertinente, em particular a lei de direitos autorais;

XVII – Utilizar apenas produtos de software com as licenças de uso válidas;

XVIII – Não manusear líquidos ou alimentos ao utilizar os equipamentos de monitoramento;

XIX – Não utilizar ferramentas ou explorar funcionalidades dos sistemas para fins de obtenção de dados de autenticação de usuários;

XX – Cumprir as condições de acesso ao Sistema de Segurança Eletrônica expressas em termo de responsabilidade;

XXI – Cumprir, no que couber e quando aplicável, com as demais atribuições do cargo que ocupa.

DOS GESTORES DO SISTEMA DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

Art. 23 A Gestão do Sistema do Centro de Controle Operacional – CCO, será composta por um Coordenador Operacional designado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e por um Coordenador Administrativo designado pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, aos quais caberão:

I – Definir formalmente os perfis de acesso às suas instalações, equipamentos, ações e material desenvolvido pelo sistema;

II – Definir e atribuir as restrições de acesso as suas ações para cada unidade organizacional;

III – Definir, após análise, qual a forma e documentos necessários para a efetiva auditoria da operação;

IV – Manter atualizada a relação de liberações de uso e auditar as utilizações;

V – Definir quais de suas operações devem ser executadas com o uso de senhas e qual nível operacional deve ser vinculado às equipes de videomonitoramento;

VI – Definir o nível de classificação das operações dos seus aplicativos, segundo as normas de classificação da informação;

VII – Definir e determinar a implementação de registros de auditoria das operações e o prazo de retenção desses registros;

VIII – Monitorar o uso dos seus aplicativos;

IX – Definir requisitos e processos para firmar Termos de Cooperação;

X – Definir requisitos e processo para a criação de APIs (Interface de Programação de Aplicação).

DO FORNECIMENTO DE IMAGENS E DE INFORMAÇÕES

Art. 24 O Centro de Controle Operacional fornecerá imagens e informações, conforme procedimento autorizado por esta Portaria, mediante emissão de Termo de Compromisso a ser assinado pelo requisitante no ato do recebimento do material contendo as gravações.

Parágrafo Único. No Termo de Compromisso referido no *caput* deste artigo constarão:

- a) Descrição sucinta das informações disponibilizadas;
- b) Tipo de mídia no qual os dados foram gravados;
- c) Destinação conforme documento de solicitação;
- d) Identificação completa do solicitante e/ou pessoa por ele formalmente autorizada;
- e) Outras informações julgadas relevantes em face das peculiaridades do caso concreto;

Art. 25 Apenas coordenadores terão legitimidade para copiar e processar as imagens armazenadas e realizar os demais procedimentos técnicos relacionados ao manuseio do material que contém as referidas imagens, devendo todo o serviço ser registrado e documentado.

Parágrafo Único. Todos os servidores envolvidos nas atividades de videomonitoramento deverão prezar pelo sigilo das informações, as quais, por serem de caráter restrito, somente sairão do espaço interno do Centro de Controle Operacional mediante expressa autorização.

Art. 26 O acesso às imagens e informações somente será permitido:

I – Para cumprir as atribuições do Centro de Controle Operacional;

II – Para atender, na forma da lei, as necessidades de investigação administrativa ou criminal;

III – Para atender aos Termos de Cooperação devidamente formalizados com as autoridades policiais e Ministério Público.

DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 27 A classificação das informações geradas pelo sistema de videomonitoramento, são subdivididas em:

I – Nível de alto risco: São informações estratégicas, confidenciais e de sigilo absoluto. Elas são protegidas do acesso externo.

II – Nível de uso restrito: São informações para áreas ou grupo de pessoas com um confidencial de menor risco.

III – Nível de uso interno: São informações voltadas para os dirigentes e servidores. Deve ser evitado o acesso externo a essas informações, mas se por acaso essas informações vazarem para o público externo, não serão críticas as consequências.

IV – Nível de uso público: São informações direcionadas especificamente para outros órgãos públicos, fornecedores e terceiros. São informações que não precisam de nenhum sigilo, podendo ser de livre acesso para todos, não necessitando de nenhum investimento de recursos para sua proteção.

DO CICLO DE VIDA DA INFORMAÇÃO

Art. 28 O ciclo de vida é identificado e composto pelos momentos em que a informação é colada em risco. Esses momentos são:

I – Manuseio da informação: É o momento em que ela é criada ou manipulada, seja quando se utiliza uma senha de acesso para deferimento ou autenticação ou digitar qualquer informação gerada recentemente;

II – Armazenamento da informação: É o momento em que ela é guardada ou armazenada, seja numa mídia de CD-ROM, pen drive ou em um banco de dados compartilhado;

III – Transporte da informação: É o momento em que ela é distribuída (enviada ou transportada), seja falar ao rádio ou telefone da instituição sobre uma informação confidencial, postar um documento ou encaminhar por correio eletrônico (*e-mail*);

IV – Descarte da informação: É o momento em que ela é expurgada, deletada ou descartada pela perda de sua utilidade, seja deletando um arquivo de seu computador, colocando na lixeira de sua mesa um documento impresso ou expurgando uma mídia (CD-ROM) usada que teve falha na leitura.

Art. 29 As imagens e informações gravadas pelo sistema de câmeras do CCO, são de caráter reservado e deverão ser armazenados com segurança e mantidos à disposição por período máximo de:

I – 30 (trinta) dias: Quando se tratar de imagens;

II – 6 (seis) meses: Quando se tratar de informações.

DA CÓPIA DE SEGURANÇA E DA RESTAURAÇÃO

Art. 30 As cópias de segurança devem ser armazenadas em ambiente seguro e distinto daquele onde se encontram as informações originais, em locais ou dispositivos que minimizem a exposição e o manuseio das mídias.

§ 1º Devem ser mantidas cópias de todos os dados necessários a manutenção, em local alternativo, para garantir sua continuidade em casos de contingência.

§ 2º Os servidores e respectivas mídias contendo cópia de arquivos devem ser mantidos em ambientes distintos e de acesso restrito.

Art. 31 Os dados e ou arquivos digitais de cunho institucional e de interesse do Centro de Controle Operacional, deverão ser armazenados dentro de ambiente seguro do CCO ou de outro local determinado pela Gestão do órgão, com o devido registro de recebimento pelo seu responsável designado.

§ 1º O armazenamento dos dados de cunho institucional, não serão realizados nas estações de trabalho dos operadores do sistema e todas as estações de trabalho da área de operação não serão habilitadas para inserção de mídia.

§ 2º Em razão do volume, o armazenamento de dados de multimídia, por meio da infraestrutura do Centro de Controle Operacional, que não forem relacionados à atividade fim do CCO, estará sujeito à análise prévia e exclusão pela SEMOP e pelo IMTT.

§ 3º É vedado o armazenamento de dados pessoais na infraestrutura do Centro de Controle Operacional.

Art. 32 A equipe responsável pelo serviço deve:

I – Definir e disponibilizar a estrutura necessária a execução dos serviços de acordo com o volume de dados, a necessidade de armazenamento e tempestividade de disponibilização das informações;

II – Certificar-se da compatibilidade entre as versões e tipos de softwares utilizados na geração e restauração das cópias de segurança.

DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 33 O acesso ao sistema e equipamentos do Centro de Controle Operacional se dará somente por meio da empresa prestadora de serviços.

Art. 34 A criação de credenciais dos servidores e usuários para acesso aos ativos do CCO, requer procedimentos prévios de registro e identificação perante o IMTT.

Art. 35 A criação de grupos para acesso aos ativos do CCO, será assim determinada:

I – Para profissionais terceirizados: Requer autorização do gestor do contrato e deverá seguir os procedimentos definidos pelo IMTT;

II – Para representantes de outros órgãos públicos: Requer autorização do IMTT ou SEMOP e deverá seguir os procedimentos definidos pelo IMTT.

Art. 36 O acesso às contas de coordenadores, supervisores, operadores e usuários, aos ativos e às instalações físicas do CCO, deverá ser revogado ou suspenso quando não mais necessário.

Art. 37 As credenciais de acesso às contas individuais do CCO serão únicas, pessoais e intransferíveis.

Art. 38 Caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP):

I – Manter cadastro atualizado com dados dos servidores que exerçam funções dentro do Centro de Controle Operacional;

II – Estabelecer procedimentos auditáveis para credenciamento, bloqueio e exclusão de contas de acesso dos usuários do CCO;

Art. 39 As senhas de acesso aos ativos do CCO que forem cadastradas pelos administradores e usuários, deverão conter pelo menos 08 (oito) caracteres, sendo obrigatório combinações de letras, números e caracteres especiais.

Parágrafo Único. A senha deverá ser trocada em um período não inferior a 120 (cento e vinte) dias, período no qual será notificada a sua expiração pelo sistema.

DA MANUTENÇÃO E DO SUPORTE TÉCNICO

Art. 40 As empresas contratadas para este fim, farão suporte e manutenção somente nos equipamentos pertencentes ao patrimônio do Centro de Controle Operacional.

Art. 41 Não será permitida a manutenção em equipamentos que não fazem parte do cadastro de material permanente do CCO.

Art. 42 A manutenção dos dispositivos pessoais de armazenamento de dados externos, cujo uso esteja devidamente autorizado dentro das dependências do CCO, e dos dados neles armazenados, serão de responsabilidade dos coordenadores e operadores proprietários, não cabendo ao prestador dos serviços contratado para o Centro de Controle Operacional, prestar suporte e recuperação de dados para estes tipos de mídias.

Art. 43 As solicitações de suporte e manutenção em equipamentos e sistemas deverão ser direcionadas pela Coordenação das Equipes ao IMTT.

Art. 44 É vedada a intervenção, manuseio ou abertura de qualquer equipamento do Centro de Controle Operacional que não seja do conhecimento e autorizado previamente pelo IMTT.

Art. 45 É vedada a instalação e uso nos equipamentos do CCO, de qualquer aplicativo ou sistema operacional que não sejam aqueles definidos ou autorizados pelo IMTT.

Art. 46 Os serviços de expansão, atualização, substituição ou manutenção dos equipamentos do CCO, somente serão realizados por empresa devidamente contratada para este fim.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 O acesso e a permanência na sala de operação do Centro de Controle Operacional são permitidos, exclusivamente, aos servidores que exercem atividades junto ao CCO, aos profissionais de sua área de manutenção preventiva e corretiva e às pessoas devidamente autorizadas pela SEMOP ou pelo IMTT.

Art. 48 Devido às questões de afastamento obrigatório por parte dos membros das Equipes de Videomonitoramento, a SEMOP deverá constituir cadastro de reserva de pessoal habilitado a substituir e operar o Centro de Controle Operacional.

Art. 49 O celular disponibilizado para o Centro de Controle Operacional deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para as atividades profissionais, ficando terminantemente proibido o uso para assuntos que não sejam do interesse institucional e que possam trazer prejuízo ao atendimento das obrigações da Central.

Art. 50 Auditorias em conformidade com a LGPD poderão ser realizadas periodicamente ou a qualquer tempo, pela gestão do CCO.

Art. 51 Serão afixados avisos em locais de fácil visualização, informando sobre as restrições e normas do Centro de Controle Operacional.

Art. 52 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024.

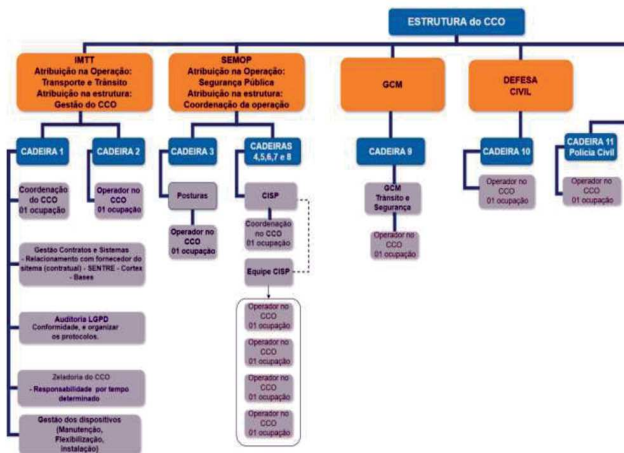
ALCEMIR PASCOUTTO DA ROCHA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Mat. _____

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat. _____

MAXWELL DE ARAÚJO
Secretário de Ordem Pública
Mat. _____

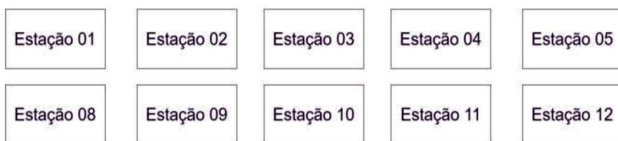
NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

ANEXO I



ANEXO II

SALA OPERACIONAL



SALA de CONTROLE



PORTARIA Nº 76/2024.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Altair de Souza Pinto para Guilherme Gabriel Dias Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que **Altair de Souza Pinto**, autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada, desde 22/10/1974, conforme Portaria nº15/1974, solicitou transferência de seu ponto para **Guilherme Gabriel Dias Martins**, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000129-4-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Altair de Souza Pinto** para **Guilherme Gabriel Dias Martins**, do Ponto de nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira/Shopping Estrada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

Portaria / BENEF nº 386/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elson Souza Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001763-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Elson Souza Tavares**, Auxiliar de Secretaria - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12286, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.486/12.775 (26/35) em R\$ 2.365,51 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretaria - Padrão M	de	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº 224.332-8/18 e Ofício PGM nº 315/2021.	R\$ 2.365,51

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 388/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DO MAGISTÉRIO a Mirian Pereira Lima Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001683-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Mirian Pereira Lima Gonçalves**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13353, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.695,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9.307/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.756,56
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 939,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 389/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Regina Lucia Pessanha Rangel Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000787-0-PA (1767/2024 - FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Regina Lucia Pessanha Rangel Nogueira de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem - Padrão K, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26035, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.557/10.950 (20/30) em R\$ 2.139,66 (dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão K	de	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 2.139,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 390/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Zelândia Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001604-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Zelândia Gomes da Silva**, Professor II – 25h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11003, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.865,83 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9.307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.045,40
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.213,62
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 606,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 391/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Isabel Cristina Ribeiro de Azevedo Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001627-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Isabel Cristina Ribeiro de Azevedo Silva**, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11948, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.990,95 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9337/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.630,89
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.089,26
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 544,63
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 726,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 392/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gustavo Pereira dos Santos Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001638-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gustavo Pereira dos Santos Santana**, Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, matrícula nº 6702, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 38/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.839,92 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº 9336/23; Decreto nº 81/2024; Decreto nº 06/2024	R\$ 1.362,91
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 c/c Lei Complementar 173/2020 e parecer Jurídico nº 1632/2021	R\$ 477,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 393/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Eliana Diana Pessoa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000018-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Eliana Diana Pessoa**, Professor I – 20H - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15737, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.168/10.950 (19/30) em R\$ 3.257,99 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20H - Padrão I		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.257,99

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 394/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Salet Andrade de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001775-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Salet Andrade de Carvalho**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 00008, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.352,30 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9307/23, 9336/23 e Decreto nº 06/2024	R\$ 3.568,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.248,87
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 535,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 395/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cleide Moura Azeredo Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004341-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cleide Moura Azeredo Cruz**, Professor II – 25h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20908, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §5º, III, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.435,29 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão C		Parcela Única: sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.435,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 396/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Julio Rosa Martinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001673-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Julio Rosa Martinho**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13130, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.621,94 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº 7633/2004; 7.592/2004; 8.644/2015; 8.691/2015; Lei nº. 8.703/16 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Decreto 114/2023; Lei 9.334/23 e Decreto nº 81/2024	R\$ 3.187,55
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 796,88
Risco de Vida - 20%		Lei nº 8.408/2013	R\$ 637,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 397/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Catarina de Alvarenga Leandro Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001349-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Catarina de Alvarenga Leandro Lima**, Professor I DQS – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6040, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.383,51 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I DQS – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei nº 9307/2023; Lei 9337/23, 9336/23e Decreto nº 06/2024	R\$ 3.282,64
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.148,92
Adicional – 9%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 295,43
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 656,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 398/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gezilma Leal de Araujo Calil.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001603-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gezilma Leal de Araujo Calil**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13420, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.259,18 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e deztoito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão L		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.756,56
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 939,14
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 563,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 406/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a DALVAN MOÇO DE SOUSA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.033.000003-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Dalvan Moço de Sousa**, Assistente legislativo – Nível P, lotado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, matrícula nº 0015, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art.38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.370,55 (nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos a contar da data de publicação desta, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente legislativo – Nível P		Anexo VIII, da Lei Municipal nº 8.688/2015, alterada pela Lei nº 9.162/2022; Lei nº 9.440/2024.	R\$ 6.693,25
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.342,64
Gratificação funcional – 5%		Art.12, inciso I, do Decreto legislativo nº 398/2008.	R\$ 334,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 407/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.033.000002-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Claudiney Rodrigues de Souza**, Técnico legislativo – Nível P, lotado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, matrícula nº 0014, com proventos integrais, com fundamento com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em **R\$ 13.339,23** (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), com efeitos a contar da data de publicação desta, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico legislativo – Nível P		Anexo VIII, da Lei Municipal nº 8.688/2015, alterada pela Lei nº 9.162/2022; Lei nº 9.440/2024.	R\$ 9.528,02
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 3.334,81
Gratificação funcional – 5%		Art.12, inciso I, do Decreto legislativo nº 398/2008.	R\$ 476,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 408/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Lucia de Souza Almeida Piraciaba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001362-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucia de Souza Almeida Piraciaba**, Professor II – 25h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13507, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em **R\$ 5.130,89** (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº. 9.307/2023; Lei nº. 9.334/2023; Lei nº. 9.474/2024 e Decreto nº. 82/2024	R\$ 3.664,93
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 916,23
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 549,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 409/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Silva dos Santos Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001239-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Denise Silva dos Santos Tavares**, Professor I – 20h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12041, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em **R\$ 4.821,43** (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão K		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei 9307/23, Decreto 364/2023; Leis 9334/23, 9337/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.371,64
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 842,91
Adicional – 3%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 101,14
Adicional - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 505,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 410/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Savia de Souza Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001574-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Savia de Souza Gomes**, Professor II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15787, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em **R\$ 7.325,55** (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Lei 9136/22, Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 4.883,71
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 976,74
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 732,55
Adicional - 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 732,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 411/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Pereira Zaccaro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002231-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Luciana Pereira Zaccaro**, Professor II – 22h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11508, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em **R\$ 4.841,55** (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 22h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9336/23, 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.559,97
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.067,99
Adicional – 6%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 213,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 412/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Elizabeth Fontes Felipe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000586-0-PA (1342/2024 - FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Elizabeth Fontes Felipe**, Técnico em Enfermagem - Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27759, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.323/10.950 (22/30) em R\$ 3.113,37 (três mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem - Padrão J	em	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.113,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 413/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Inez Gomes Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.001715-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Inez Gomes Martins**, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11952, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.990,95 (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Leis 9307/23, 9334/23, 9337/23 9.474/2024 e Decreto nº 82/2024	R\$ 3.630,89
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.089,26
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 544,63
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º; art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 726,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 414/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PEDÁGIO a Eliane Baptista Costa Rangel Manhães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000505-5-PA (1215/2024 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA voluntária da regra de pedágio com proventos iguais a média aritmética a **Eliane Baptista Costa Rangel Manhães**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26059, com fundamento no art. 17, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.452,40 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão J		Proventos Correspondentes a 92% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 2.452,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 415/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Tania Maria Ferreira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000656-5-PA (1485/2024-FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Tania Maria Ferreira da Silva**, Auxiliar de Enfermagem - Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27241, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.438/10.950 (28/30) em R\$ 2.598,25 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão J	de	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 2.598,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 432/2024

Retifica a Portaria nº 2446/2017 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucia Marta Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.003535-0-PA, Processo eletrônico nº 00013.002335.2024-07, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0809518-65.2022.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "N" (Auxiliar de Enfermagem – Padrão N), retificar a Portaria nº 2446/2017, publicada em 17/11/2017, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucia Marta Gomes da Silva**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9557, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.198,89 (três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), com efeito a contar de 19/09/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão N		Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023	R\$ 2.206,14
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 551,53
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 441,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 658 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 04 de novembro de 2024 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
SIMONE TAVARES	17219	AVALIAÇÃO INTERNA
GLAUCIA APARECIDA BUY DE SOUZA	39402	AVALIAÇÃO INTERNA
LUIS FELIPE RIDOLPHI BASILIO RIBEIRO	39946	AVALIAÇÃO INTERNA
ILDIMARCIA BOTELHO CALIXTO	17468	AVALIAÇÃO INTERNA
ALAILTON RANGEL DA SILVA	13966	AVALIAÇÃO INTERNA
NICEANE RIBEIRO CALDAS	15576	AVALIAÇÃO INTERNA
JOSILENE SOARES PEREIRA LIMA	26924	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 31 de outubro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 659 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 06 de novembro de 2024 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARCELLI MORAES RANGEL	30618	AVALIAÇÃO INTERNA

GEDINILCE DOS SANTOS RANGEL	15221	AVALIAÇÃO INTERNA
NATHALIA BARBOSA DE FREITAS	20128	AVALIAÇÃO INTERNA
ANGELO PASSEBON FORTUNATO	28081	AVALIAÇÃO INTERNA
JANAÍNA DE SOUZA AZEVEDO	27863	AVALIAÇÃO INTERNA
JANAÍNA DE SOUZA AZEVEDO	20488	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CAMPOS	23822	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 31 de outubro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de urologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, foi considerada **FRUSTRADA**.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2024.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2024.099.000053-5-PR
Pregão Presencial nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de urologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Edital e seus anexos.

Acolho na íntegra a manifestação do Pregoeiro, bem como o relatório de avaliação técnica exarado pela Equipe Técnica da Fundação Municipal de Saúde e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 54.756.242/0001-39.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços n.º 041/2024, relacionada ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2024**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar (coletes e colares ortopédicos), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de ortopedia e traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Colete para imobilização tipo Putti - confeccionado sob medida para cada paciente. Material utilizado: jeans, couro e barbatanas flexíveis de polipropileno. Proporciona eficiente estabilização da coluna lombar (de L2 a S1). Indicação para estabilização da região lombo-sacra, em casos de hérnias discais, traumatismos, espondilolisteses, fraturas osteoporóticas, artroses, pós-operatórios e outras afecções da região.	80	UNID	OSJ	R\$ 635,00	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58
2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Colete tipo O.T.L.S. (órtese toraco lombo sacro) - confeccionado sob medida para cada paciente. Material utilizado: polipropileno e espuma "softform". Proporciona perfeita imobilização da coluna toraco-lombo-sacra (de T1 a S1), quanto a movimentos de flexoextensão, rotação e inflexões laterais. Com adaptação de um suporte cervical pode ser utilizado, inclusive, para imobilização da coluna cervical. Indicação para tratamentos da coluna toraco-lombar que requerem imobilização anteroposterior e mediolateral da região de T1 a S1.	45	UNID	OSJ	R\$ 1.500,00	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58
3 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Colete tipo O.T.L.S. (órtese toraco lombo sacro) - confeccionado sob medida para cada paciente. Material utilizado: polipropileno e espuma "softform". Proporciona perfeita imobilização da coluna toraco-lombo-sacra (de T1 a S1), quanto a movimentos de flexoextensão, rotação e inflexões laterais. Com adaptação de um suporte cervical pode ser utilizado, inclusive, para imobilização da coluna cervical. Indicação para tratamentos da coluna toraco-lombar que requerem imobilização anteroposterior e mediolateral da região de T1 a S1.	15	UNID	OSJ	R\$ 1.500,00	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58
4 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Colete Harris ou chair back ou cadeira de braço - confeccionado sob medida para cada paciente. Material utilizado: duralumínio, jeans, courvin e espuma "softform". Proporciona eficiente imobilização da coluna lombar (de L2 a S1), quanto a movimentos de flexão, extensão, rotação e inflexão lateral. Indicação para tratamentos da coluna lombar que requerem imobilização anteroposterior e mediolateral da região lombar de L2 a S1.	10	UNID	OSJ	R\$ 1.100,00	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58
5 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Colete de Jewett - confeccionado sob medida, amplas possibilidades de regulagem na altura e largura, sistema de três pontos de apoio: esterno, suprapúbiano e dorsolombar, desenhado para conseguir uma adequada hipereextensão em casos de compressão por fraturas, osteoporoses, artrites vertebrais, epifisites e osteocondrites, pode substituir as imobilizações gessadas em vários casos, perfeita acomodação para homens ou mulheres (pequenos ajustes podem ser feitos com soprador térmico), com apoio sobre as cristas ilíacas, proporciona localização mais precisa e firme, estrutura em termoplástico semi rígido, almofadas revestidas em espuma "softform" e fechos em velcro.	10	UNID	OSJ	R\$ 1.650,00	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58



6 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	Colete tipo Taylor - confeccionado sob medida para cada paciente. Material utilizado: duralumínio, jeans, courvin e espuma "softform". Proporciona eficiente imobilização da coluna toraco-lombo-sacra (de T4 a S1), quanto a movimentos de flexoextensão, rotação e inflexões laterais das zonas média e baixa da coluna dorsal e lombar. Pode ser moldado para ocasionar ligeira hiperextensão lombar. Indicado para tratamentos da coluna toraco-lombar que requerem imobilização anteroposterior e mediolateral da região de T4 a S1.	45	UNID	* ITEM FRACASSADO		
7 Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	Colete tipo Taylor - confeccionado sob medida para cada paciente. Material utilizado: duralumínio, jeans, courvin e espuma "softform". Proporciona eficiente imobilização da coluna toraco-lombo-sacra (de T4 a S1), quanto a movimentos de flexoextensão, rotação e inflexões laterais das zonas média e baixa da coluna dorsal e lombar. Pode ser moldado para ocasionar ligeira hiperextensão lombar. Indicado para tratamentos da coluna toraco-lombar que requerem imobilização anteroposterior e mediolateral da região de T4 a S1.	15	UNID	OSJ	R\$ 1.650,00	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58
8 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Colar cervical Philadelphia – pré-fabricado, confeccionado em "softform" com reforço em polietileno, combina o conforto da espuma macia com a estabilidade dos plásticos semi-rígidos, proporciona ótimo controle de flexão/extensão e rotação, perfurado para melhor ventilação, ultraleve, lavável e confortável, fechos em velcro, com abertura para traqueostomia. Tamanho P	10	UNID	ORTOCENTER	R\$ 223,90	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58
9 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Colar cervical Philadelphia – pré-fabricado, confeccionado em "softform" com reforço em polietileno, combina o conforto da espuma macia com a estabilidade dos plásticos semi-rígidos, proporciona ótimo controle de flexão/extensão e rotação, perfurado para melhor ventilação, ultraleve, lavável e confortável, fechos em velcro, com abertura para traqueostomia. Tamanho M	30	UNID	ORTOCENTER	R\$ 223,90	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58
10 Item exclusivo restrito (art. 6, I, Decreto Municipal nº 173/24)	Colar cervical Philadelphia – pré-fabricado, confeccionado em "softform" com reforço em polietileno, combina o conforto da espuma macia com a estabilidade dos plásticos semi-rígidos, proporciona ótimo controle de flexão/extensão e rotação, perfurado para melhor ventilação, ultraleve, lavável e confortável, fechos em velcro, com abertura para traqueostomia. Tamanho G	20	UNID	ORTOCENTER	R\$ 223,90	MEDTECH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 55.273.498/0001-58

* Preço acima do estimado pela Administração Pública

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0281/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, a partir de 01 de novembro de 2024, a Portaria nº 0290/2022, que nomeou Dayane Pereira dos Santos Maeta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, Símbolo CC-1E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0282/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **NOVEMBRO** dos servidores em cargo comissionados, cedido com função gratificada e estatutário, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
CARLOS MAURICIO CRESPO MUQUICI JUNIOR	De 06/11/2023 a 06/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
CINTIA PESSANHA PINTO	De 07/11/2023 a 06/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA CARDOSO	De 07/11/2023 a 06/11/2024	De 08/11/2024 a 07/12/2024

FABIO SATIRO GOUVEA	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
FABRIZIO CASEMIRO MARTINS	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
FILIFE SANT ANA ANGELO	De 07/11/2023 a 06/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
JACY MOREIRA SALES	De 07/11/2023 a 06/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
JORGE LUIZ MACHADO GARCIA	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
LAYSA FABIANA DA HORA DA COSTA FERREIRA	De 04/11/2023 a 03/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
LIDIANE SALVADORA DA SILVA TAVARES MARINS	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
LUCAS MACIEL COUTINHO	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
LUCIANA DE SOUZA PACHECO	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
LUDMILLA TEIXEIRA PINTO E CANDIDO	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
NILCIMAR DE SOUZA SILVA	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
ORLENIA MARIA DE FARIA	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
ROBSON DA SILVA BARBOSA	De 06/11/2023 a 06/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
THIAGO PESSANHA BARROSO	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024
VITOR SOARES DE FREITAS	De 06/11/2023 a 05/11/2024	De 07/11/2024 a 06/12/2024

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de novembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

ESSA VOCÊ
PODE REPASSAR
SEM DÓ

PREFEITURA DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br

E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br